

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA— N. 337

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 13 DE DEZEMBRO DE 1895

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 33, que autorisa o Poder Executivo a contractar o serviço de duas viagens mensaes dos portos de S. Francisco e Amarante, no rio Parnahyba ao da Tutoya, no Maranhão, com escalas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto revogando o de 23 de maio de 1894, que demittiu o Dr. Hilario Soares de Gouveia do logar de lente da cadeira de clinica ophthalmologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha—Decreto de 12 do corrente.
Ministerio da Guerra—Decreto de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria e expediente de 12 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 10 e 11 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 10 do corrente, da Directoria do Interior.

Ministerio da Fazenda—Mensagem do Sr. Presidente da Republica a Senado Federal.

Ministerio da Marinha—Portarias e expedientes de 12 do corrente.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas—Expediente de 12 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 12 do corrente, da Directoria Geral da Industria—Expediente de 12 do corrente, da Directoria Geral da Viacao—Portaria e expediente de 10 do corrente, da Directoria Geral dos Correios.

PREFECTURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo—Expediente de 12 do corrente, das Directorias do Interior e Estatistica e Hygiene e Assistencia Publica — Expediente de 11 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 11 do corrente, da Directoria de Obras e Viacaõ.

Secção JUDICIARIA — Acta da camara civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Estatutos e acta da Companhia de Seguros de Vida Sul America.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 351—DE 11 DE DEZEMBRO DE 1895

Autorisa o Poder Executivo a contractar, por cinco annos, com a companhia ou particular, o serviço de duas viagens mensaes dos portos de S. Francisco e Amarante, no rio Parnahyba ao da Tutoya, no Maranhão, com escalas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a contractar, por cinco annos, com a companhia ou particular, que melhores vantagens offerecer, o serviço de duas viagens mensaes dos portos de S. Francisco e Amarante, no rio Parnahyba ao da Tutoya, no estado do Maranhão, até a quantia de 2.000\$ por viagem, com escalas pelos seguintes portos: Theresina, Flores, União, Curralinho, Boqueirão, Marrecas, Repartição, Santa Quitéria, Porto Alegre, Parnahyba e Arayoses.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de dezembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olynto dos Santos Pires.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o decreto de 26 de maio de 1894, que demittiu o Dr. Hilario Soares de Gouveia do logar de lente da cadeira de clinica ophthalmologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; e

Considerando que os lentes das faculdades de medicina são vitalicios desde a data da posse, e não podem perder seus logares sinão na forma das leis penaes e das disposições regulamentares, como estatue o art. 27 do codigo approvedo pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892;

Considerando que a demissão daquelle lente, não se fundando em nenhuma dessas disposições, é illegal e inconstitucional por importar violação do art. 74 da Constituição, que garante em toda sua plenitude os cargos inamoviveis;

Attendendo outrosim á representação dirigida ao governo federal, em 7 de dezembro corrente, pela congregação daquella faculdade:

Resolve revogar o mencionado decreto de 26 de maio de 1894.

Capital Federal, 12 de dezembro de 1895.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

DR. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 12 do corrente, foi reformado o contra-mestre do corpo de officiaes marinheiros Antonio Thomaz dos Santos na classe de mestre com o respectivo soldo e as honras de 2º tenente da armada, de conformidade com as leis em vigor, visto contar mais de 38 annos de serviço effectivo e achase incapaz de nelle continuar.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 12 do corrente, foi transferido para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, de conformidade com a resolução de 1 de abril de 1871, o capitão do 11º batalhão de infantaria Carlos Frederico de Oliveira, visto ter sido, em inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz para o serviço do mesmo exercito.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 12 do corrente mez, declarou-se sem effeito a de 18 de fevereiro deste anno que nomeou o cidadão Emilio Mayer para o logar de 2º supplente do substituto do juiz de secção do estado de Santa Catharina, visto não ter accedido a nomeação.

Expediente de 12 de dezembro de 1895

Declarou-se ao juiz seccional do estado de Santa Catharina que este ministerio aguarda a proposta para preenchimento do logar de 2º supplente do substituto daquelle juiz, visto ter sido declarada sem effeito a nomeação do cidadão Emilio Mayer.

—Remetteram-se ás respectivas collectorias as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Mococa

Antonio Fernandes Vieira.
Antonio Criscuoto.
Antonio Xavier de Souza Junior.
Antonio Pereira de Mattos.
Antonio de Pinho Nogueira.
Aubertin Nogueira de Carvalho.
Ananias de Souza Lima.
Americo José de Magalhães.
Adeodato de Alvarenga.
Benjamin dos Reis Dinamarco.
Basilio Fernandes Garcia.
Benedicto José Duarte.
Benedicto de Assis Toledo.
Candido dos Santos Silva.
Diomar da Cunha Ferreira Campos.
Francisco Pires Barbosa.
Geraldo da Costa Pereira.
Joaquim Pedro de Oliveira.
João Baptista Pereira.
João Augusto dos Santos Silva.
José Ferreira de Camargo.
José Manoel de Almeida Albuquerque.
José Moreira Coelho de Magalhães.
José Manoel da Silva.
José Fernandes Garcia.
Manoel Quintino de Souza Mendes.
Marciliano de Souza Queiroz.
Matheus Pires Barbosa.
Orozimbo da Costa Vieira.
Pedro Lacreza.
Peiro Canin.
Pio Alves Ferreira.
Tremegisto Acrisio Pereira.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca do Alto Itaipicuri

João Paulo Vieira Torres.
Braz de Queiroz.
Joaquim Dias de Oliveira Pimentel.
João Baptista Pires.
Silvano Garcia de Souza.
Theotonio Rodrigues de Amorim.
Ricardo Vieira Torres.
Felinto Elísio Ferreira.
Virgilio Dias de Oliveira Pimentel.
Joaquim Gomes de Souza.
Vetrissimo Raymundo de Castro.
Elisario de Castro.
Norberto Miguelista.
Henrique Maurillo de Guilhon.
Manoel Estevão de Carvalho.
Braz de Faria Pereira.
Raymundo José Corrêa.
Francisco Joaquim da Rocha.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Bezerros

Manoel Bezerra dos Santos Junior.
Guilherme Tavares de Medeiros.
Manoel Joaquim Xavier Ribeiro.
Manoel Salvador dos Santos.
Manoel Bezerra de Vasconcellos.
Apollonio Eduardo de Bezerra e Silva.

Joaquim Corrêa da Cunha Cavalcante.
 Manoel Francisco dos Santos Lyra.
 José Rufino Bezerra de Lyra.
 Francisco Antonio de Mello.
 Joaquim Antonio de Mello.
 Lourenço Theodulo Torres Gallindo.
 Manoel das Neves Vieira.
 Trajano da Paixão Freire dos Santos.
 Manoel Salvador dos Santos Filho.
 Salviano Simões da Costa Machado.
 Manoel Gomes de Oliveira.
 José Gregorio Thaumaturgo de Oliveira.
 Antonio Manoel de Souza.
 João Francisco de Vasconcellos Bragança.
 Manoel Joaquim de Barros.
 Faustino José Companheiro.
 Martiniano Gomes dos Santos.
 Francisco Laurentino da Silva.
 Antonio da Costa Mello Lima.
 José Olympio de Vasconcellos.
 José Mauoel Ferreira Pontes Filho.
 João Baptista Ferreira Pontes.
 Francisco Bezerra Ferreira Pontes.
 Manoel José Ferreira Pontes.
 Joaquim José Bezerra de Vasconcellos.
 José de Azevedo Silva.
 Raymundo Nonato Donettes.
 Juventino Adalberto Pereira Brayner.
 Manoel Soares Pereira Lima.
 Manoel Quintão de Veraz França.
 José Maria das Neves.
 Manoel Bezerra do Rosario.
 Manoel Joaquim das Neves.
 Francisco de Souza Magalhães.
 Manoel José da Silva.
 Manoel Bezerra de Vasconcellos Xavier Lima.
 João Nunes da Silva Campos.
 José Soares de Oliveira.
 João Soares de Oliveira.
 Manoel Soares de Oliveira sobrinho.
 Joaquim Soares de Oliveira.
 Antonio Soares de Oliveira.
 José Bezerra de Vasconcellos Torres.
 Felix de Valois Lima.
 José Paulino Nunes.
 Manoel Francisco da Silva Lyra.
 Joaquim Leonel Bezerra e Silva.
 Manoel Isidro Folcomire dos Santos.
 Lupercio Thomaz Villa Nova.
 Manoel Joaquim de Vasconcellos.
 José Mendes Bezerra de Albuquerque Ramos.
 Francisco Gomes dos Santos Filho.
 Idalino Martins de Moraes.
 José Manoel Ferreira Porto.
 José Guilherme de Azevedo.
 José Francisco de Figueredo Lima.
 Lourenço Martins Vieira.
 José Paulino Cavalcante.
 Pedro da Silva Caldas.
 José Pereira Pinto.
 Luiz Bezerra de França e Silva.
 José da Silva Caldas.
 Manoel Francisco de Amorim.
 Pedro Pereira de Lima.
 Manoel Joaquim Pereira.
 Cosme José da Silva.
 Manoel Laurentino da Silva.
 Francisco de Assis Oliveira.
 Manoel Antonio de Vasconcellos Filho.
 João Bezerra de Vasconcellos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de S. João de Montenegro

Antonio da Silva Paz.
 Antonio Moraes dos Santos.
 Bernardino Alves das Chagas.
 Estevão Schons.
 Francisco Antonio Alves.
 Felipe Haupt.
 Feliciano de Magalhães Freire.
 Guilherme Einloft.
 Honorio de Oliveira Mendes.
 Henrique Nenhau.
 Isaias Antonio Alves.
 João Evangelista dos Santos.
 João Damasceno Peixoto.
 João Batista de Oliveira.
 Jacob Eloy.
 José Antonio Dias de Andrade.
 José Gomes dos Santos.
 Porfirio das Chagas Cidade.
 Padre Matzemberger.
 Pedro Frauen.

Comarca de Pelotas

Arlindo Moura de Azevedo.
 Casimiro Rodrigues Corrêa.
 José Manoel Folhas.
 João Baptista Capobianca.
 Virgínio Antonio de Campos.

Comarca do Rio Grande

Francisco Paula da Silva.
 Henrique José Pereira Junior.
 Maximiano Pereira das Neves.

Comarca da capital

Antonio Marcilio.
 Albino Daenhardt.
 Albino Bohrer.
 Alvaro dos Reis Flores.
 Carlos Zimmerman Sobrinho.
 Carlos Thompson Flores Filho.
 Carlos Gomes Ferreira.
 Deoclecio de Carvalho.
 Franklin Eitzberger.
 Frederico Nemo Fabricio.
 João Nunes Fachel.
 João Canuêdo Cabral de Mello.
 João Augusto Linck.
 João Alberto Müller.
 Marcos Avelino de Andrade.
 Olavo Ferreira.
 Pedro de Mello Guimarães.
 Ramão de Jesus Bidart.
 Samorim Alencastro de Andrade.
 Sebastião de Miranda Castro.
 Theodolino Madeira.

Comarca de Viamão

Arthur Tubbs.
 Affonso Ferreira Soares Lima.
 José Gomes Peixoto.
 Gar baldino Gorcalves Ferrugem.
 Joaquim Dias Fialho.
 Antonio Bernardino de Oliveira.
 Antonio José Raupp.
 Joaquim Alves da Rocha.
 Felisberto Machado de Moraes Sarmento.
 Bernardino Alves Pereira.
 Antonio Gonçalves de Jesus.
 Avelino Nunes Peixoto.
 Alexandre José d'Avila.
 Serafim Antonio da Rocha.
 José Alves Pereira.
 Eduardo Nunes.
 José Soares de Vargas.
 José Clemente Linck.
 Serafim Luiz da Costa.
 Antonio Luiz da Costa.
 Valentim Luiz da Silva.
 José Francisco da Silveira.
 Manoel de Oliveira Bitello Filho.
 Manoel Basilio da Cunha.
 Laurindo José Vieira.
 Antonio Baptista Soares.
 Marcolino Silveira Soares.
 Antonio da Silveira Lima.
 João Capistrano de Araujo.
 Antonio da Silveira Bitencourt.
 Abel de Souza Rosa.
 Bernardino Antonio de Azevedo.
 Candido de Souza Rosa.
 Vicente José Pacheco.
 Firmino Dias da Silva.
 Marcos Soares de Souza.
 João de Deus e Silva.
 Feliciano Pedro Alves da Silva.
 Joaquim Luiz da Silva.
 Ernesto Gomes Ferreira.
 Oliveira Luiz da Silva.
 José Pedro Alves da Silva.
 Jeremias Machado.
 Juvencio Xavier de Abreu.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca da capital

Adelino Maranhão.
 Antonio Climaco Rodrigues Machado.
 Manoel Salustiano Fernandes de Carvalho.
 Olympio Tavares.
 Pedro Lopes Cardoso.
 Raymundo da Cunha Capella.

Comarca de Martins

Raymundo Ignacio de Oliveira.

Comarca de Canguaretama

Antonio Bezerra Cesar de Andrade.
 Arthur Luiz Martins Pereira.
 Chromacio Calafange.
 Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão.
 Francisco Candido da Silva Cecilio.
 Francisco Pereira da Silva Luz.
 Hermogenes Coelho.
 João José da Cruz.
 José Paulo da Silva.
 Joaquim Scipião de Albuquerque Maranhão.
 Joaquim Jorge de Carvalho.
 Manoel Francisco de Araujo.
 Manoel Alves Ferreira.

Comarca de Ceará Mirim

Antonio Cerqueira de Carvalho.
 Antonio Xavier Pereira Sobral.
 Antonio Leonidas do Rego Dantas.
 Agapito Elias do Rego Dantas.
 Francisco Vilella Cid.
 Francisco Eduardo da Camara.
 Dr. Francisco Xavier da Cunha Montenegro.
 Felismino do Rego Dantas Noronha.
 José Justino de Oliveira Pinto.
 José Justino Castilho Brandão.
 João Baptista de Mello Pinto.
 Joaquim Xavier Pereira Sobral.
 Luiz Dantas Cavalcanti Netto.
 Miguel Honorio da Camara Nobre.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 10 de dezembro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o expediente de ordem afim de que se paguem:

Na Alfandega do Maranhão, ao juiz de direito em disponibilidade Lourenço Valente de Figueiredo, aposentado em virtude do decreto n. 2.056 de 25 de julho ultimo, os seus vencimentos de inactividade;

A folha, relativa ao mez findo, das gratificações e salarios dos empregados do Instituto Benjamin Constant, na importancia de 1:540\$663;

Se indemnise o escrivão do Internato do Gymnasio Nacional, da quantia de 1:220\$, por elle applicada ao pagamento das gratificações dos empregados de nomeação do director daquelle internato, no mez de novembro findo.

—Transmittiram-se ao mesmo ministerio os documentos com os quaes o director do Hospital Maritimo de Santa Izabel justifica o emprego da quantia de 6:698\$384, que lhe foi entregue para pagamento dos vencimentos do pessoal extraordinario daquelle hospital, nos mezes de agosto e setembro ultimos, afim de que se lhe dê a necessaria quitação.

Dia 11

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que se paguem:

Ao Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia, nomeado para completar a comissão examinadora da 1ª cadeira do 2º anno do curso geral da Escola Polytechnica, uma gratificação mensal igual ao vencimento de lente da dita escola durante o periodo em que estiver no exercicio daquelle comissão.

Na Alfandega de Pernambuco, ao juiz de direito em disponibilidade José Ignacio de Albuquerque Xavier, aposentado em virtude do decreto n. 2056, de 25 de julho ultimo, os seus vencimentos de inactividade;

Na Alfandega de Porto Alegre, ao desembargador em disponibilidade Francisco Rodrigues Pessoa de Mello, aposentado por decreto de 2 do corrente mez, os seus vencimentos de inactividade.

As contas:

De 600\$, do aluguel relativo ao mez findo, do predio em que funciona o Instituto Sanitario Federal;

De 496\$000, de diversos trabalhos e publicações feitas pela Imprensa Nacional em julho e setembro ultimos, para o externato do Gymnasio Nacional;

De 393\$, de assignaturas de jornaes illustrados para a bibliotheca da Escola Nacional de Bellas Artes;

A divida reconhecida de exercicios findos, na importancia de 545\$, de que são credores Granado & Comp., proveniente de medicamentos fornecidos em dezembro de 1894 á brigada policial desta capital.

Se indemnizam:

O escrivão do externato do Gymnasio Nacional, da quantia de 59\$400, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em novembro findo;

O mesmo escrivão, da de 740\$ por elle applicada ao pagamento das gratificações dos empregados de nomeação do director do referido externato, relativas ao mez passado;

O porteiro interino do Pedagogium da de 17\$700, das despesas de prompto pagamento feitas por elle em novembro findo;

O engenheiro deste ministerio, da de 989\$900 por elle applicada ao pagamento dos operarios que trabalharam, durante o mez passado, nas obras do quartel do regimento de cavallaria da brigada policial.

Requerimento despachado

Henrique Fernandes Filho, pedindo pagamento dos fornecimentos feitos no mez de janeiro a novembro de 1892, á repartição de saude do porto do estado da Bahia.—Dirija ao Ministerio da Fazenda a quem por aviso n. 2 174 de 19 de julho ultimo reiterou-se o pedido de pagamento feito em aviso n. 369 de 23 do janeiro deste anno.

Directoria do Interior

Expediente de 10 de dezembro de 1895.

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, a portaria desta data, lavrada á vista do decreto legislativo n. 346 de 7 do corrente mez, pelo qual foi sancionada a resolução do Congresso Nacional concedendo a Rosa da Cunha e Silva, viuva do tenente do exercito Alfredo Silva, a pensão annual de 1:200\$000.

—Accusou-se o recebimento do aviso do Ministerio das Relações Exteriores de 7 de dezembro corrente, ao qual acompanhou cópia do officio do consulado brasileiro em Alexandria sobre o apparecimento na região do Lago Menzaleh, entre Damiette e Port Said, de uma epidemia que se supõe ser o cholera asiatico.—Deu-se conhecimento ao inspector geral de saude dos portos, para os fins convenientes.

—Autorisou-se o inspector geral de saude dos portos a despendar a quantia de 8:991\$800 com a aquisição de artigos necessários ás embarcações, ás estufas e ao almoxarifado do lazareto da Ilha Grande, conforme os pedidos que acompanham o officio n. 1.196 de 2 de dezembro corrente.

—Declarou-se ao Dr. Joaquim Pires Machado Portella, director do Archivo Publico Nacional, que este ministerio, attendendo á conveniência do serviço publico, resolveu desanojar-o pelo fallecimento de seu irmão Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.

—Recomendou-se ao director geral do Instituto Sanitario Federal providencie, conforme solicitou o secretario do interior e Justiça do estado do Rio de Janeiro, em quatro do corrente mez, afim de serem analysadas as raizes contidas no envoltorio remetido pelo mesmo secretario, e ora enviado áquelle instituto, o qual communicará ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o resultado dessa análise, bem como o das anteriores, a que se referem os avisos de 27 de setembro e 19 de novembro ultimo.

—Remetteram-se á secretaria das Relações Exteriores os boletins sanitarios do Districto Federal, relativos aos dias 3, 4 e 5 do corrente mez.

—Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, a portaria, desta data, lavrada á vista do decreto legislativo de 9 de novembro ultimo, pelo qual foi promulgada a resolução do Congresso Nacional concedendo a Maria Lins Velloso da Silveira, filha legitima e unica do capitão de artilharia, já fallecido, Pedro Ivo Velloso da Silveira, a pensão de cem mil reis mensaes.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Gabinete do ministro—N. 21.—Em 10 de dezembro de 1895.

Sr. 1º secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem em que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, satisfazendo os pedidos constantes dos que lhe foram dirigidos por essa camara, ns. 63 e 77 de 13 de agosto e 30 de setembro ultimos, presta as informações pedidas sobre o Banco da Republica do Brazil.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Sr. presidente do Senado Federal—Satisfazendo aos pedidos constantes das vossas mensagens ns. 63 e 77 de 13 de agosto e 30 de setembro ultimos, passo ás vossas mãos a informação junta que me foi prestada pelo ministro dos negocios da fazenda, relativa aos quesitos formulados nas alludidas mensagens sobre o Banco da Republica do Brazil.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1895.—Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Sr. Presidente da Republica—Em mensagem de 13 de agosto ultimo, que vos foi dirigida, solicitou o Sena lo as seguintes informações:

1ª, quantas séries de *bonus*, e de que valor cada série, foram autorizadas para ser emitidas pelo Banco da Republica do Brazil;

2ª, a lista dos mutuarios nos empréstimos realizados com a emissão de *bonus*, com declaração da industria que serviu de base para o auxilio em cada empréstimo;

3ª, si os mutuarios de cada empréstimo tinham divida anterior ao banco e o valor dessa divida para cada um dos contemplados nos empréstimos;

4ª, qual a somma recolhida ao Thesouro Nacional, ao Banco da Republica e á Alfandega nessa moeda—*bonus*—do Banco da Republica e recebida nas repartições publicas;

5ª, si tem sido pagos os juros desses *bonus* nos semestres vencidos;

6ª, si já foi autorizada a emissão da ultima série de *bonus*.

Em mensagem de 30 de setembro solicitou mais as seguintes.

1ª, cópia dos balanços que serviram de base á avaliação do activo do Banco do Brazil, por occasião de serem fundidos no actual Banco da Republica do Brazil;

2ª, qual a somma das dividas activas de um e de outro que tem sido pagas, desde então até hoje, e qual a dos prejuizos verificados nos respectivos pagamentos;

3ª, qual a somma das dividas activas de um e de outro innovadas com garantias, e qual a natureza destas;

4ª, qual a importancia média das contas correntes garantidas desde 1893 e qual a taxa dos respectivos juros nos dous ultimos annos e no corrente. »

Com relação ao assumpto tenho a honra de apresentar-vos estas informações:

Foi autorizada a emissão de quatro séries de *bonus*, sendo de vinte mil contos cada uma.

Os empréstimos foram feitos a empresas industriaes e a lavradores, tendo alguns dos mutuarios responsabilidade anterior para com o Banco da Republica e outros não.

Não pôde ser precisada a somma em *bonus* recolhida ao banco, á alfandega e ao thesouro, porque essa somma varia diariamente conforme as entradas e sahidas de titulos daquela natureza.

O pagamento de juros dos *bonus* tem sido feito com a devida regularidade, trimensalmente, sendo annuenciado pelos jornaes nas épocas proprias.

Ainda não foi autorizada a ultima série de *bonus*.

Os balanços que serviram de base á avaliação do activo do antigo Banco do Brazil por occasião da fusão com o da Republica dos Estados Unidos do Brazil são os constantes das cópias juntas que foram em tempo publicadas.

O movimento das contas correntes desse banco desde 1893 consta dos balanços publicados mensalmente nos jornaes desta capital, variando a taxa de juros conforme as circunstancias do mercado.

Junto os balanços do Banco da Republica referentes aos annos decorridos, nos quaes se encontrarão amplos esclarecimentos sobre a vida economica e financeira desse estabelecimento.

Peço licença para dizer-vos que estas informações não respondem completamente aos quesitos formulados.

A natureza melindrosa do assumpto, como vereis, não comporta, entretanto, maiores detalhes ou especificações.

A elevada comprehensão dos membros do Senado não esca para então a necessidade que tem as instituições de credito de ficarem resguardadas da suspeita de não gerirem convenientemente os interesses que lhes são confiados. Sem essa segurança, difficil, sinão impossivel, será o preenchimento dos encargos que tem de desempenhar, por maiores que sejam os seus esforços para adquirir a confiança do capital e o favor do publico.

Acatando, como me cumpre, as deliberações do Senado e o movel que as inspira, entendo de meu dever informar-vos que o Banco da Republica do Brazil, ao qual estão confiados os mais importantes cabedacos, não só do thesouro como dos particulares, está prestando á praça relevantes serviços no meio das grandes difficuldades de que é victima, e a experiencia nos affirma que tanto mais efficazes serão esses serviços quanto mais prestigiada for pelos poderes publicos a respeitavel instituição.

A lei procurou acautelar os interesses do thesouro nesse instituto de credito, dando ao governo a faculdade de nomear tres dos seus directores. Informado frequentemente de tudo quanto de importante se passa no Banco da Republica, não posso deixar de assegurar-vos ainda uma vez que deposito plena confiança em sua directoria, a cuja frente se acha o Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, cidadão da maior competencia e respeitabilidade, de creditos firmados nos postos mais elevados da administração publica e de character immaculado.

Sei que nutris para com os membros da directoria do banco e o seu conspicuo presidente, para cujo patriotismo não appellastes em vão, os mesmos sentimentos. Estou, porém, convencido de que os seus esforços sómente serão efficazes si, como espero, forem sempre amparados pela confiança e pelo apoio dos poderes da nação.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1895.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente:

Foi nomeado o 1º tenente Arthur Deocleciano de Oliveira para exercer o lugar de ajudante do corpo de infantaria de marinha.

—Foram concedidas as seguites licenças:

Ao 1º tenente Octacilio Nunes de Almeida, para residir no estado do Rio Grande do Sul, percebendo o respectivo soldo pela Alfandega da cidade do Rio Grande;

Ao commissario de 5ª classe Acylyno Palmeiro, para residir no mesmo estado, e empregar-se em navios do commercio e industrias correlativas; e ao sargento ajudante do extinto batalhão naval, invalido, João Barbosa da Silva para residir fóra do asylo nesta capital, percebendo os vencimentos a que tiver direito.

Requerimentos despachados

Dia 12 de dezembro de 1895

Guilhermina Sayão Contimentino, Adelina Sayão de Araujo, Aura Manso Sayão Cordeiro.—Habilitem-se nos termos da lei.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 12 de dezembro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Os seguites pagamentos:

De 35:046\$769, ao pessoal empregado em varios serviços da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em novembro ultimo (aviso n. 2.720);

De 13:528\$160, idem, idem nos encanamentos geraes do abastecimento de agua, no dito mez (aviso n. 2.721);

De 120\$000, a Antonio Pinto de Carvalho, agente do correio de Gurupá, Pará, pelos seus vencimentos de outubro, novembro e dezembro do anno passado. (aviso n. 2.722);

De 116:951\$426, á *Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, pela iluminação publica desta capital, em novembro ultimo (aviso n. 2.723);

De 1:258\$576, idem, idem, das praças e jardins, no dito mez (aviso n. 2.724);

De 30\$676, idem, idem da Praça Tiradentes, do dito mez (aviso n. 2.725);

De 4 718,17,6, á Companhia Metropolitana, pelo transporte de immigrants, no dito mez (aviso n. 2.726);

De 96\$400, a Alberto Carneiro, por objectos de expediente fornecidos á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, em setembro findo (aviso n. 2.727);

De 125\$900, idem, idem á Hospetaria de Immigrantes da ilha das Flores, no dito mez (aviso n. 2.728);

De 104\$300, idem, idem á de Pinheiro, no dito mez (aviso n. 2.729).

Providencias afim de que a quantia de 20:000\$ que tem de ser posta na delegacia fiscal do Thesouro Federal em Corityba, Parana, á disposição do respectivo governador seja escripturada na consignação —Introdução e localisação de familias de immigrants, serviços concernentes etc.—da verba n. 3 art. 6º da vigente lei de orçamento (aviso n. 2.730).

Communicando que foi expedido aviso n. 97 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitando a indemnisação por jogy de contas da quantia de 667\$631 por serviços, telephonicos, executados pela Repartição Geral dos Telegraphos no quartel da brigada policial no corrente anno (aviso n. 2.731);

Requerimento despacho

D. Macaria Cardoso da Cunha, requerendo os favores de montepio obrigatorio pelo fallecimento de seu filho Zacarias Cardoso da Cunha, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, occorrido em 18 de março do corrente anno —Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 12 de dezembro de 1895

Recommendeu-se ao director geral dos Correios que informasse qual a importancia dos vencimentos relativos ao mez de dezembro do anno findo, devidos ao ex-praticante dos Correios de Santa Catharina Octaviano Felix de Carvalho.

—Remetteu-se ao inspector geral das terras e Colonisação, para informar, o requerimento em que a Companhia Metropolitana pede relevação de multa que lhe foi imposta, para dar seu parecer a respeito.

—Declarou-se ao mesmo inspector que, de conformidade com a informação prestada pelo seu officio 1131 de 9 do corrente, respondeu-se ao telegramma em que o presidente do Rio Grande do Sul pedia que fossem remetidos para Porto Alegre todos os immigrants destinados áquelle estado.

Requerimento despachado

R. J. Kinsman Benjamim, pedindo autorisação para organizar uma sociedade anonyma sob a denominação — Sociedade Cooperativa Nacional. — Compareça na Directoria Geral de Industria.

Directoria Geral de Viação

Requerimentos despachados

Dia 12 de dezembro de 1895

Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Company, limited. — Compareça na Directoria Geral de Viação, afim de receber guia para pagamento do sello devido pelo decreto que tem de ser expedido em seu favor.

Brazilian Central Bahia Railway Company, limited. — Compareça na Directoria Geral de Viação, afim de receber guia para pagamento do sello do decreto que tem de ser expedido em seu favor.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 10 do corrente, foi nomeado carteiro supplente dos Correios do Amazonas o cidadão João Gonçalves Pinheiro.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Expediente de 10 de dezembro de 1895

1ª secção

Foram expedidos 54 officios, dos quaes 6 á directoria geral dos correios, 10 ás administrações, 37 ás agencias; 1 a diversos; 3 recados; 4 portarias.

Foram recebidos 33 officios, dos quaes 6 da directoria geral dos correios, 5 acompanhando formulas estrangeiras, 22 das agencias; 2 telegrammas.

5ª secção

Movimento de malas:

Foram expedidas 302 malas, das quaes 93 diarias; 15 pelo *Victoria*, para Itapemirim e escalas; 31 pelo *Pampa* para S. Pedro do Sul; 55 pelo *La Plata*, para Bordéos e escalas; 3 pelo *Esperança*, para Bahia e escalas; 40 pelo *Olinda*, para os portos do norte; 4 pelo *Itararé*, para Itajahy e escalas; 41 pelo *Orcana*, para Liverpool e escalas; 20 pelo *Equateur*, para o Rio da Prata.

Foram recebidas 99 malas, das quaes 85 diarias; 14 pelo *Orcana*, de Valpariso e escalas.

8ª secção

Foram expedidas 693 malas, das quaes 156 pelo ramal de S. Paulo; 125 pelo de Porto Novo; 234 pela linha do Centro; 31 para os suburbios; 152 por Campos, Cantagallo e Rio Bonito.

Foram recebidas 518 malas, das quaes 123 pelo ramal de S. Paulo; 127 pelo de Porto Novo; 85 pela linha do Centro; 42 pelo trem S 4; 166 por Campos, Cantagallo e Rio Bonito.

1ª secção, 11 de dezembro de 1895 — *Serqueira Braga.*

CORREIO GERAL

Administração do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro, thesouraria em 11 de dezembro de 1895

Venda de sellos, 4:021\$500
Valles nacionaes emitidos, 3:744\$200
Vales nacionaes pagos, 19:743\$840

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 12 do corrente, foi nomeado Joaquim Pires Ferreira, escrivão interino da agencia da prefeitura no districto da Gavea.

Directoria do Interior e Estatística

1ª secção

Expediente de 12 de dezembro de 1895

Ao inspector interino da Inspectoria das Mattas, Jardins e Caça accusando o recebimento de 50 exemplares do edital que insere o regulamento dos jardins publicos.

2ª secção

Expediente de 12 de dezembro de 1895

Officios recebidos:

Da Directoria do Cemiterio Municipal do Realengo, 2º districto do Campo Grande, solicitando providencias no sentido de ser construido um deposito para cadaveres naquelle cemiterio. — A' 2ª secção.

Da agencia do 1º districto do Engenho Novo, remetendo uma relação das multas impostas, por aquella agencia, durante o mez de novembro findo. — A' directoria de fazenda.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, declarando ter remittido, em 10 do corrente, para consumo da casa commercial do Mayrinck, Abreu, Machado & Comp. á rua Municipal n. 21 oito caixas com polvora e seis ditas com dynamite. — Inteirado. Archive-se.

Da agencia do 2º districto do Engenho Novo, declarando não achar-se de accordo com o prospecto approvedo o predio em construção á rua Dr. Joaquim Meyer, canto da rua Augusta. — A' directoria de obras.

Da fiscalisação do 2º districto dos inflammaveis, remetendo uma relação de generos inflammaveis retirados, nos dias 10 e 11 do corrente, do trapiche Carvalhaes, com destino a diversas casas commerciaes. — Inteirado, archive-se.

Do administrador do trapiche alfandegado Carvalhaes, remetendo identica relação dos dias 7, 9, 10 e 11 do corrente. — Idem.

Officios expedidos:

A' agencia da Prefeitura no districto da Gloria, communicando o indeferimento do requerimento em que Alexandre Parody pedia novamente licença para um gabinete especial á rua do Cattete n. 158 e bem assim vender os seus preparados pelas ruas desta capital.

A' do 1º districto de S. José, communicando o deferimento do requerimento de Quaresma & Comp., pedindo relevação da multa de 100\$, por infracção do art: 4º da lei de 21 de agosto de 1894.

Requerimentos despachados

Inicio de negocio, industria ou profissão: Taverna — Ilha do Governador, Teixeira Franca. — Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Pharmacia — Rua Goyaz n 94; Antonio Tourinho Furta lo. — Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Officina de gravador — Rua do Hospicio n. 145, Thomaz Gomes Pereira da Costa. — Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Trapiche—Rua Conselheiro Zacharias n. 1, José de Oliveira Castro.—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Gabinete e venda volante de preparados, Alexandre Parady.—Indeferido. Communique-se ao agente respectivo e archive-se o requerimento.

Continuação de negocio e de profissão: Deposito fechado—Becco do Carmo n. 3, L. de Macedo Ayque.—Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria Geral de Fazenda.

Deposito fechado—Rua Primeiro de Março n. 52, Rich Riemer & Comp.—Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria Geral de Fazenda.

Despachante geral da alfandega—Bernardo José de Souza.—Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria Geral de Fazenda.

Adicionaes:

Artigos de phantasia ao negocio de charutos e cigarros, á rua de S. Christovão n. 339, Manoel Luiz da Silva Pernambuco.—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Barbeiro ao negocio de casa de pasto, á praça do Engenho Novo n. 2, Antonio Moreira Martins.—Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria Geral de Fazenda.

Transferencia de firma: Taverna—Rua Senador Pompeu n. 116, de José Ferreira dos Santos para Martins Ferreira & Irmão.—Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria Geral de Fazenda.

Transferencia de local: Armarinho—Da rua Theophilo Ottoni n. 21 para a do Visconde de Inhauma n. 25, sobrado, C. Argemiro & Comp.—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Toldo—Praça da Republica n. 20, Neme Chebebé & Irmão.—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Baixa de imposto: Pharmacia—Rua Bambina n. 6, Guilhermina dos Santos Lins Cavalcante.—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Taverna—Rua S. Martinho n. 8 A, João Pereira Leite.—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Relevação de multa: Quaresma & Comp.—Deferido, communique-se ao agente respectivo e remetta-se o requerimento á Directoria Geral de Fazenda.

Despachos interlocutorios

Ataliba Clapp & Comp., Athanasio Antonio da Costa, Francisco Cardoso de Paiva e José Francisco Pinheiro—A' directoria geral de hygiene.

3ª secção

Expediente de 12 de dezembro de 1895

Da agencia da Prefeitura no 2º districto de S. José, enviando mappas de nascimentos e casamentos do mez de novembro findo—A' 3ª secção.

Directoria de Obras e Viação

1ª secção

Requerimentos despachados

Herminia Nogueira da Silva, José Teixeira Mendes, Joaquim José da Costa e Francisco Cardoso Gaspár, communicando estarem promptos seus predios.—Deferidos.

Felix Rodrigues da Costa, reclamando sobre multa.—Não tem logar o que requer.

José Moutinho dos Reis, pedindo relevação de multa.—Não tem logar o que requer á vista da informação.

Directoria de Instrucção

Expediente de 11 de dezembro de 1895

Ao Sr. Dr. inspector escolar do 12º districto, pedindo que devolva informado o requerimento em que Manoel Candido da Silva Castro pede subsidio para uma escola primaria, na Ponta do Galeão, ilha do Governador.

— A' Sra. professora Romana Barradas Moniz communicando que os exames de trabalhos de agulha em escolas do 2º gráo ficaram adiados para o dia 24 do corrente ás 10 horas da manhã.

— Ao Sr. Dr. director da Escola Normal communicando lo:

A exoneração do preparador de biologia daquella escola Asclepiades José Jaimeiro;

Em resposta ao officio de 3 do corrente, declarando que deve applicar ao amauense daquella escola Antero Pereira da Silva Moraes a disposição do art. 11 da lei de 8 de agosto de 1893.

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

Requerimentos despachados

Dia 11 de dezembro de 1895

Despachos do director:

João de Azevedo Moreira, pedindo remoção de kiosques.—Não tem logar o que requer.

João Antonio Fragoso, pedindo para construir um predio á rua Theodoro da Silva n. A 2.—Nivele o terreno e volte.

José Pereira Carneiro, pedindo para construir um predio á rua Visconde de S. Vicente.—Legalise a aceitação da rua.

Antonio Corrêa de Azevedo, pedindo para nivelar o meio fio com o lagedo em frente de seus predios para poder levantar um deposito.—Não tem logar o que requer.

Germano Alves da Silva, pedindo para construir um predio á rua do Mattoso, junto ao n. 125.—Conclua o revestimento da valla.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 12 DE DEZEMBRO DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 221—Aggravante, Luiz Coelho Alves Telles; aggravado, Georges Boumann; relator, Sr. desembargador F. Pinheiro.—Deram provimento ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando o despacho de fls. 11, julgue improcedente o pedido de abertura de fallencia.

N. 222—Aggravante, Manoel Pinto Junior; aggravado, Agostinho K. Denegri; relator o Sr. desembargador G. Cintra. Não conheceram do agravo por não ser caso deste recurso.

Aggravo de instrumentos

N. 13—Aggravante, Maria Perdrix; aggravados, Douvitz & Costeira; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro.—Não tomaram conhecimento do agravo de instrumento por não ser caso deste recurso.

Appellações commerciaes

N. 852—Appellações, José Moreira de Souza & Comp.; appellados, C. Castello Branco & Comp.; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Deram provimento a appellação para julgar procedente a acção e condemnaram os réos appellados no pedido.

N. 1.016—Appellante, F. Pereira Lyra; appellados, Lemos Reis & Comp.; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Julgaram por sentença a desistencia.

DISTRIBUIÇÃO

De agravo de petição

N. 224—Ao Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 11 de dezembro de 1895..... 3.448:747\$505
Idem do dia 12 (até as 3 horas)..... 368:788\$760

3.817:536\$265

Em igual periodo de 1894... 3.683:288\$903

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 2 a 11 de dezembro de 1895..... 281:532\$847
Idem do dia 12..... 23:100\$929

304:633\$776

Em igual periodo de 1894... 383:403\$106

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento

Dia 12 de dezembro..... 36:112\$707

De 1 a 12 de dezembro... 479:615\$619

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 12 de dezembro de 1895..... 37:481\$101

Idem de 1 a 12 do corrente.. 492:879\$071

NOTICIARIO

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

6ª serie (medicina legal e hygiene) — Aprovados: com distincção em ambas as cadeiras, Sebastião Edmundo Marianno e Silva; plenamente em ambas as cadeiras, Alberto Felix Moreira Machado e José Placido Barbosa da Silva; simplesmente em ambas as cadeiras, Arlindo Gomes Sodré

5ª serie (anatomia medico-cirurgica, operações e aparelhos e therapeutica)—Aprovados: com distincção em todas as cadeiras, Miguel da Silva Pereira; com distincção em therapeutica e plenamente nas outras duas, Carlindo Netto Valeriani; plenamente em todas as cadeiras, Paulino de Andrade Werneck e Cesar Candido Pereira da Fonseca.

3ª serie (plupilogia, anatomia e plupilogia pathologica e pathologia geral)—Aprovados simplesmente em todas as cadeiras, Manoel Ribeiro Franqueira, Arnolfo Pimenta de Mello, Ricardo Pereira Machado, Raymundo Theophilo de Moura Ferreira e Antonio Pedro Pimentel.

Clinicas medica e obstetrica e gynecologica da 6ª serie—Aprovados plenamente em ambas as clinicas, Boaventura Francisco Lameira de Andrade, Francisco Salema Garçon Ribeiro e Carlos Luiz de Vargas Dantas.

Clinicas cirurgica e propedeutica da 5ª serie—Aprovados plenamente em ambas as clinicas, Antonio Gonçalves de Araujo Penna Junior, José Antonio de Abreu Fialho, Augusto Cesar de Freitas e João Pedro do Albuquerque.

Internato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames effectuados hontem, neste internato foi o seguinte:

2º anno—Sufficiencia—Manoel Vieira Torres, distincção, gráo 9 1/2, em portuguez; gráo 10, em mathematica e francez; plenamente gráo 8, em latim, e gráo 6 em geographia.

Fortunato Campos de Medeiros, distincção, gráo 10 em geographia; plenamente, gráo 8, em portuguez, e simplesmente, gráo 4, em mathematica.

Francisco Pinto da Fonseca Telles, plenamente, gráo 7, em francez; gráo 6, em portuguez, e gráo 4 em mathematica e geographia.

Mario de Castro Lima Nogueira, simplesmente, grão 5, em mathematica e geographia; grão 4, em portuguez, e grão 3 1/2 em latim. Lycurgo Bocayuva Cruz, simplesmente; grão 5, em mathematica e grão 4 em geographia.

Houve tres reprovações em latim, tres em francez e uma em portuguez.

Instituto Commercial—O resultado dos exames de portuguez effectuados hontem foi o seguinte :

Approvados: com distincção, Carlos Bernardino Mendes Pereira, grão 10; plenamente, José Ferreira Nobre e Gastão Motta, grão 8; simplesmente, Alberto Ferreira Nobre, grão 5; Lindolpho José da Veiga, grão 4; Diniz Affonso R. da Silva Junior, grão 4; Humberto Carlos Lisboa, grão 4; Rodolpho Fernandes de Macedo, grão 2.

Dous não compareceram.

Instituto Nacional de Musica—Terminaram hontem os exames annuaes dos cursos de solfejo individual e canto-choral da 2ª época.

Canto-choral, 2ª época—Distincção com louvor: Rinalda Teixeira Cortes e Zaina de Azevedo Marques, 15,0 pontos, Izaura Muniz 14,80 pontos, Maria da Conceição Castello de Souza 14,20 pontos.

Distincção: Izabel Franca e Thessalia Aldeia da Silva, 13,40 pontos, Zelia Silvia de Paula Barros, 12,80 pontos, Marcellita Bouchaux e Sophia Camarate, 12,20 pontos e Leonor Pires, 13,0 pontos.

Plenamente: Josephina Luiz Cortez, 11,60 pontos, Sophiã Emilia Pinheiro, 10,20 pontos, Henriqueta Maria de Carvalho Esteves, 9,60 pontos, Marianna de Queiroz Ferreira, 9,40 pontos, Narciza Rosa de Mello e Nicolau Exautino dos Santos, 9,20 pontos.

Simplemente: Maria Adelaide Cavaleiro-Lago, 8,60 pontos, Juracy da Costa, 7,20 pontos.

Não compareceu um.

—solfejo individual 2ª época.

Plenamente: Maria Christina da Silva Lima 10,0 pontos.

Pedagogium—Até o dia 24 do corrente, das 10 da manhã às 3 horas da tarde, estará franca ao publico a exposição escolar do presente anno letivo, a 5ª realisada pelo Pedagogium, nos termos do seu regulamento.

O jury da commissão julgadora será presidido pelo Sr. Dr. Alfredo Piragibe, director do Internato do Gymnasio Nacional.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Hevelius*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 idem.

Pelo *Success*, para Port Elizabeth, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o exterior até às 3, objectos para registrar até às 2 idem.

Pelo *Habsburg*, para Santos, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 idem.

Pelo *Lassell*, para Santos, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 idem.

Pelo *Munin*, para Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo pat. *Leda*, para Port-Elizabeth, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Shaftsbury*, para Mossoró, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 idem.

— Amanhã :

Pelo *Industrial*, para Santos, Desterro e Laguna, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota.—Os remetentes das cartas dirigidas a Angelo Passarello, Cachoeiro de Itapemirim e Charles Gannow, East Boston, Moss, Estados Unidos da America, Joaquim Rodrigues, Portugal, Cannes de Senhoreira, Valle de Marreira, Antonio Alves Freire, Estação do Commercio; e bem assim o da carta registrada n. 20.410, endereçada a D. Maria do Rosario, Ilha Terceira, freguezia de S. Matheus, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Obituario—Foram sepultadas no dia 10 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso—Maria Francisca de Souza, 16 annos, fallecida na Santa Casa; a paulista, Judith, filha do Dr. Eugenio Perciliano, de Carvalho, 4 annos, residente e fallecida no morro da Providencia n. 6; o fluminense Euclides, filho de Antonio Rodrigues de Paiva, 5 annos, residente e fallecido a rua Visconde de Itamaraty n. 35; o portuguez José João Raphael, 50 annos, casado, residente e fallecido a rua da Ajuda n. 77. Total, 4.

Atherepsia—os fluminenses Alexandre, filho de Leonor Francisca, 1 1/2 annos residente e fallecido a rua Capitoline n. 1; Lucia filha do Preliosa Carneiro, 10 mezes, residente e fallecida a rua Flack n. 23; Nestor, filho de Joaquim da Cunha, 11 mezes, residente e fallecido a rua Valença n. 24. Total, 3.

Bronchite capillar—os fluminenses Laurentina, filha de João de Souza Freitas, meio mez, residente e fallecida a rua Rodrigues dos Santos n. 43; Izidro, filho de Trajano de Souza, 18 mezes, residente e fallecido a rua D. Anna Nery sem numero. Total, 2.

Broncho-pneumonia—Os fluminenses Cyraco, filho de Antonio Dias Reis, 4 mezes, residente e fallecido a Praia Formosa n. 1; Maria, filha de Emilia Augusta da Silveira, 21 mezes, residente e fallecida a rua Malvino Reis n. 52. Total 5.

Entero Colite—Os fluminenses Januario, filho de Antonio Pinto da Silveira, 3 mezes, residente e fallecido a rua do Costa n. 71; Etelvina, filha de Mathias de Carvalho Verissimo, 3 mezes, residente e fallecida a rua do Jogo da Bolla n. 45. Total 2.

Febre remittente bellosa—O portuguez Francisco Soares Henrique, 18 annos, solteiro, residente e fallecido a Praia Formosa n. 1.

Febre amarella—Os portuguezes Antonio José Ferreira, 12 annos, residente e fallecido ao Becco de João Baptista n. 4; Luiza Almeida dos Santos, 36 annos, casada, residente e fallecida a Travessa do Oliveira n. 19; João Gonçalves Baptista Junior, 27 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Joaquim Fernandes, 24 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; os portuguezes Joaquim Leite, 20 annos, teiro, residente em Cascadura; Manoel Ferreira da Silva, 21 annos, solteiro, residente a Praça da Republica n. 83 e Francisco Pereira, 23 annos, casado, residente a rua da Passagem n. 18; fallecidos no hospital de S. Sebastião. Total 17.

Infeção purulenta—o fluminense Reginaldo Soares Nobrega, 14 annos, solteiro, residente e fallecido a rua do Senador Euzebio n. 352; Carrilda Reis, 35 annos, casada, residente e fallecido a rua Alzira Brandão n. 1. Total, 2.

Meningite—o fluminense Reynaldo, filho de João Soares Pinho, 13 mezes, residente e fallecido a rua Presidente Barroso n. 11; Arthur, filho de Francisco Alberto de Araujo Braga, 11 mezes, residente e fallecido a rua do Moura n. 23. Total, 2.

Marasmo, senil—a bahiana Thereza Paranhos, 72 annos, viuva, residente e fallecida a rua do Presidente Barroso n. 8.

Paralysisa geral—o portuguez Joaquim Rodrigues Alves, 30 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Queimaduras—a italiana Angela Paulula, 30 annos, casada, residente e fallecida a rua Mauá n. 19.

Tetano dos recém-nascidos—a fluminense Carmen, filha de Camillo Rodrigues, cinco dias, residente e fallecida a ladeira do Seminario n. 21.

Tuberculose intestinal—o hespanhol Raphael, filho de Antonio Rodrigues, 3 annos, residente e fallecido a rua do Visconde de Inhauma n. 56.

Tuberculose generalizada—a brasileira Virginia de Carvalho Franca, 41 annos, casada, residente e fallecida a travessa do Bandeira ns. 7 e 9.

Tuberculose pulmonar—os brasileiros João Francisco do Nascimento, 42 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Olegario Rodrigues, 30 annos, casado, fallecido na Santa Casa; Francisco Ferreira da Costa, 28 annos, solteiro, residente e fallecido a ladeira do Barroso n. 4; Thomaz Garcia de Oliveira, 21 annos, solteiro, residente e fallecido a rua D. Feliciano n. 37; as fluminenses Leocadia Anna da Conceição, 73 annos, solteira, residente a rua Formosa n. 78 e fallecida na Santa Casa; Maria Emilia do Rosario, 28 annos, solteira, residente no Engenho de Dentro e fallecida na Santa Casa; o argentino Secundo Vicente Ortiz, 33 annos, solteiro, residente e fallecido a rua João Caetano n. 117; o hespanhol Frutos Doenas y Serra, 53 annos, casado, residente e fallecido a rua Marechal Rangel n. 36; o allemão Fritz Putier, 35 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa. Total, 9.

Uremia—o bahiano Bertholero de Oliveira Pacheco, 51 annos, solteiro, residente a rua da Saude n. 53, e fallecido na Santa Casa.

Variola confluyente—os fluminenses Armando, filho de Belmira da Piedade, 2 annos, residente e fallecido a rua do Alcantara n. 160; Othilde dos Santos, 18 annos, casado, residente e fallecido a travessa do Pedregas n. 3; Carolina da Conceição, 19 annos solteira, fallecida no Hospital de Santa Barbara; a portugueza Emma Guedes, filha de Antonio Queiroz, 5 annos, fallecida no hospital de Santa Barbara; a fluminense Eugenia Vieira Barbosa, 18 annos, solteira, residente a rua de Santa Anna n. 37; os brasileiros Zeferino Gabriel de Souza, 40 annos, solteiro, residente no Realengo; Virginia da Costa Lemos, 40 annos, viuva, residente em Inhauma; Raul Jorge da Silva, 27 annos, solteiro, residente a rua S. Luiz de Gonzaga n. 19. Total, 8.

Variola hemorrhagica—o hespanhol José Gil, 44 annos, casado, residente e fallecido a rua do Senador Pompêo n. 20. C.

Fetos—Um, filho de Anna Maria da Conceição; residente e fallecido a rua Pinto Figueiredo n. 16; outro filho de Zacharias José de Santa Anna, residente e fallecido a rua dos Arcos n. 72; outro filho de Raymundo Costa Ferreira, residente e fallecido a rua do General Pedra n. 205; outro filho de Antonio Pereira da Silva, residente e fallecido a rua Carvalho Mayrinc n. 6 A. Total, 4.

Catarrho suffocante—a brasileira Anna, filha de Maximiliano Rodrigues, 4 mezes, residente e fallecida a praia Formosa n. 101.

Febre amarella—a franceza a irmã Marie Josephine Serrant, 39 annos, fallecida na Santa Casa, e a austriaca Umeha Indica, 37 annos, casada, residente e fallecida a rua Martha n. 51.

Pneumonia dupla—o fluminense José, filho de Antonio Cabral, 26 annos, residente e fallecido a rua das Laranjeiras n. 39.

Tuberculose pulmonar—a fluminense Josephina do Couto Gomes Bastos, 38 annos, casada, residente e fallecida a rua do Humaytá n. 29.

No numero das 59 pessoas fallecidas estão incluidos 18 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações civeis n. 835, appellantes, José Antonio de Oliveira e outros; appellados, Gregorio de Castro e outros herdeiros da finada D. Maria Rosa Coelho de Oliveira, por si e seus tutellados e por seus filhos menores; n. 859, appellante o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, o Dr. Frederico de Albuquerque Frões e sua mulher; e os embargos de nullidade; n. 722, embargante appellado, Barão de Oliveira Castro; embargado appellante, o Banco Brazil e Norte America; n. 557, embargantes appellados, os syndicos da massa fallida do Conde de Leopoldina; embargado appellante, o Visconde de Carvalhaes; n. 775, embargante appellada, D. Amelia da Silva Vidigal da Cunha por si e como tutora de seus filhos; embargado appellante, Conde Diniz Cordeiro, acham-se com dia, devendo o julgamento das appellações ter logar na sessão da camara civil do dia 16 do corrente ou nas seguintes e o dos embargos na de camaras reunidas convocadas para o mesmo dia. Secretaria da Côrte de Appellação, em 12 de dezembro de 1895.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Hoje, 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a exame escripto os seguintes alumnos:

1ª serie medica

Armando Souza Monteiro.
José Ricardo de Sá Rego Oliveira.
Ernesto de Toledo Bandeira de Mello.
Carlos Magno de Moraes Barreto.
Alfredo Jesuino Maciel.
Virgilio Eduardo Ferreira Cantão.
Erico Ennes Torres.
Luiz de Paula.
Coriolando Francisco Caldas.
Tacito Antonio da Costa.
Alvaro Martins da Silva.
Joaquim Pinto Rebello.
Joaquim José da Graça.
João Baptista de Lacerda.
Orlando Ferreira.
Frederico João Wolfenbüttel.
Pedro Antonio Bazilio.
Paulo Fernandes dos Santos.

—Relação para o exame pratico da 2ª serie medica hoje, 13 do corrente, ás 11 horas da manhã:

Histologia

Augusto Paulino Soares de Souza.
Ernesto Ribeiro de Souza Rezende.
Thomé Dias dos Santos Brandão.
João Neri.

Turma supplementar

João Domingues Pizarro Costa.
Joaquim Mariano da Silva.
José Ignacio de Oliveira Borges.
Carlos Sebastião Nogueira Pinto.

—Relação para exame de clinica da 5ª serie ás 10 1/2 horas da manhã, hoje, 13 do corrente, no Hospital da Misericordia.

Carlindo Netto Valeriani.
Miguel da Silva Pereira.

Turma supplementar

Cesar Candido Pereira da Fonseca.
Paulino de Andrade Werneck.

—Relação para o exame oral, ás 11 horas da manhã:

5ª serie

Oscar Guarany Goulart.
Augusto do Amaral Peixoto.
Oscar Vinelli.
Luiz Pedreira do Amaral Gurgel.

Turma supplementar

Felix de Sá Nogueira.
Eduardo de Gusmão Lobo.
Antonio Pacheco Leão.
José Cleomenes da Silva Ferreira.

—Relação para o exame de clinica pediatrica, ás 10 1/2 horas da manhã, no Hospital da Misericordia:

6ª serie

João Egydio de Carvalho.
José Joaquim da Costa Junior.

Turma supplementar

Franklin do Nascimento Guedes.
Antonio Christo Lassance Cunha.

—Serão chamados a exame de clinica hoje 13, ás 10 1/2 horas da manhã, no Hospital da Misericordia, os seguintes alumnos:

6ª serie

Hector de Oliveira Adams.
Javert de Madureira.
Luiz Antonio Moretzsohn Barbosa.

Turma supplementar

Alfredo Heck.
Arthur Lobo da Silva.
Bernardino José Alves Maia.

—Serão chamados hoje, ás 11 horas da manhã, a exame oral, os seguintes alumnos:

6ª serie

José Modesto de Souza Junior.
João Baptista da França Rangel.
Arthur Pires de Amorim.
José Dias Moreira.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1895.—O secretario, *Dr. Antonio de Mello Muniz Maia*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que se recebem nesta secretaria até o dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, em que serão abertas, propostas para fornecimentos, no 1º semestre do anno proximo vindouro, detodos os productos de consumo nos laboratorios e clinicas desta faculdade.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e detalhamente, de modo a dar o preço a cada um dos ditos productos.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1895.—O secretario, *Dr. Antonio de Mello Muniz Maia*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 13 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea

Jayme Alves Garcia.
Theodoro Duvivier Junior.
Manoel Antonio Ribeiro de Castro.
Pedro Escobar.

Turma supplementar

José Araujo Domingues Carneiro.
Graciliano Martins Filho.
Candido Marques Acacio Ribeiro.
Augusto de Sá Mendes.

CURSO GERAL

1ª cadeira do 1º anno (calculo)

(2ª chamada)

Eugenio de Andrado Dodsworth.
Francisco Fernandes Mariz Pinto.
Mario da França Miranda.
Alfredo Carlos Teixeira Leite Junior.

Turma supplementar (2ª chamada)

Alfredo de Castro Ribeiro.
Carlos de Souza Ferreira.
Juvenal Francisco Pereira Ramos.
Alcides Pinto Pacca.

2ª cadeira do 1º anno (physica experimental)

Armando Duval Sergio Ferreira.
Alvaro Agostinho Durand.
Luiz de Oliveira Catanhede Almeida.
Luiz Marcollino Fragoso.

Turma supplementar

Manoel Ferreira Corrêa.
Mario da Silva Rocha.
Manoel Augusto da Motta Maia.
Sylvério José Bernardes (2ª chamada).

Aula de trabalhos graphicos do 1º anno (desenho topographico, ás 10 horas)

1ª turma

José Ayres de Souza.
Augusto da Cunha.
Affonso de Escragnolle Taunay.
Eugenio Osorio de Cerqueira.
Osmann Pedrosa.
José Balthazar Ferreira Facó.

Turma supplementar

João Guilherme Hesse.
Carlos Torres Gonçalves.
Francisco Penalva de Faria.
João Baptista Lobato.
Gastão de Azevedo Villela.
Pompilio Guarany de Rezendo.

2ª turma, ás 10 horas

Fernando Dias Paes Leme.
Antonio de Souza Botafogo.
José Pereira da Graça Couto.
Placido Martins de Mello.
Lysanias de Cerqueira Leite.
José Garcia do O de Almeida.

Turma supplementar

Mauricio Rodrigues Pereira.
Benito Ilha Elyalde.
José Pereira de Brito Leite de Berredo.
Joaquim Fonseca Rodrigues.
José Francisco Brandão Cavalcanti.
Galvão Plech Areias.

Exercicios praticos do 1º anno (ás 10 horas)

Evaristo de Vasconcellos Almeida.
João Raphael de Azambuja.
Leopoldo Vossio Brigido.
Manoel Sylvestre Pereira Santos.
José Rodrigues de Moraes Jardim.
Carlos Frederico Quadros.
Eduardo Jorge Pereira.
Julio Cordeiro Cotias.
Alcides de Araujo Bahia.
Oziel Bordeau Rego.

Turma supplementar

Anisio Lins de Vasconcellos Chaves.
Chrysantho Sá de Miranda Pinto (2ª chamada).

Manfredo Antonio da Costa (2ª chamada).
Alvaro de Souza Martins (2ª chamada).
Luiz Manoel de Almeida Fernandes (2ª chamada).
Henrique Pereira de Lucena Filho (2ª chamada).

1ª cadeira do 2º anno (mecanica racional)

Manoel Luiz Martins.
Adalberto Pitta Pinheiro.
Ignacio Pinheiro Paes Leme.
Roberto Pereira Soares.

Turma supplementar (2ª chamada)

Alvaro de Noronha Gomes da Silva.
Americo Gomes Villela.
Frederico Ferreira Pontes.
Alfredo Sawyerbrown de Azevedo Magalhães.
Exercicios praticos do 2º anno (ás 10 horas)

Coriolano Gomes de Mattos.
José Domingues da Silva.
Luiz Olympio Guillon Ribeiro.
Constantino Lyra da Silva.
João Carlos Baptista da Costa.
Antonio Lopes do Amaral.

José de Souza Martins Alvares Affonso.
José Francisco de Castro.
Eugenio de Souza Brandão.
Amaro Baptista.

Turma supplementar.

Joaquim da Silva Porto.
Alfredo Conrado de Niemeyer.
Joaquim Ignacio Silverio da Motta Junior.
Bento Amarante.
José Mattoso Sampaio Corrêa.
Francisco de Miranda.
Francisco Carneiro de Albuquerque Filho.
João José da Silva.
Gustavo Fernando de Oliveira Guimarães.
Francisco de Abreu e Lima Junior (2ª chamada).

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

2ª cadeira do 1º anno (descriptiva applicada)
Olavo Barreto de Almeida Albuquerque.
Gil Pinheiro Guedes.
Arthur de Miranda Ribeiro.
Heitor da Silva Costa.

Turma supplementar

Ignacio de Assis Martins.
Angelo Miranda Freitas.

Aula de trabalhos graphicos do 1º anno
(desenho de construcção)

Jorge Marcondes Machado.
Braulio Augusto Pena.
Christiano Ottoni Vieira.
Auto Torquato Fernandes Couto.
Ary Fontenelle.
João da Costa Ferreira.

Turma supplementar

João Baptista Peixoto de Albuquerque.
Eugenio Torres de Oliveira.
Luiz Maximino de Miranda Corrêa.
Ernesto Frederico da Cunha Sobrinho.
Nota — A's 11 horas da manhã continuará a 2ª parte das provas graphicas de desenho de construcção e de estradas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 12 de dezembro de 1895.—Richard José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola Normal Livre

Hoje, sexta-feira, 13 de dezembro, ás 5 horas da tarde, serão chamadas a exame as seguintes alumnas :

Trabalhos de agulha (1ª serie)

Georgina de Magalhães Branco.
Olga Maglioli.
Esmeralda Masson.
Maria da Gloria Fernandes.
Laurinda Corrêa.
Maria Carolina de Miranda e Silva.
Sinira Reis.
Senhorinha Emilia da Rosa.
Carmen Marroig.
Alice Navarro de Paula Ramos.

Secretaria da Escola Normal Livre, 13 de dezembro de 1895.—O secretario, Hemeterio José dos Santos.

Instituto Commercial

Hoje, sexta-feira, 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a prova oral de portuguez os seguintes alumnos :

Affonso Damasio.
Oscar R. da Silva Chaves.
João P. Maximo Cordeiro.
Vital Dilermando da Silveira.
Bernardo Gonçalves.
Gabriel Fernandes da Costa.

Turma supplementar

João Evangelista Passos.
Mario Gitahy de Alencastro.
Alberto Francisco da Rocha.
Alcibiades Francisco da Rocha.
José de Souza Cruz Reis.
Pedro Ferraz.

Secretaria do Instituto Commercial, 13 de dezembro de 1895.—O amanuense interino, José Pereira de Magalhães.

Externato do Gymnasio Nacional

Effectuam-se hoje os exames oraes de portuguez do 3º anno.

Externato do Gymnasio Nacional, 13 de dezembro de 1895.—O secretario, Paulo Tavares.

Escola Normal

EDITAL N. 15

Sexta-feira, 13 do corrente, serão chamados a exame oral:

Frances da 2ª serie ds 10 horas (2ª chamada)
Isaura Ramos da Costa, Julia da Silva Pêgo, Maria Amelia de Lima, Maria Leonor Cruz Santos, Maria Pinheiro da Silva, Nestor Augusto da Cunha, Rosalina Baptista, Salustio Benicio da Silva, Sylvia Rodrigues de Souza, Herminia Pereira da Silva e Izabel Pereira da Silva.

Mathematica elementar, ds 11 1/2 horas

Maria das Dores Carneiro, Maria Luiza Duque-Estrada, Maria, Margarida Moreira, Adelaide Julia de Carvalho e Silva, Oscar da Rocha Cardoso e Carolina Ernestida Moll.

Turma supplementar

: Antonio de Souza Cabral, Abigail Dias Vieira, Amelia Teixeira Braga, Mariana de Souza Braga, Noemia dos Santos Mello, Olympia Alexandrina de Castilho.

Portuguez, ds 12 horas (2ª chamada)

Armenia Augusta Moreira, Euzebia Luiza Santiago, Evangelina Augusta Fontella, Alcinéa Braga, Leonor Maria Pimentel, Maria Antonia Nogueira.

Turma supplementar

Maria Esmeraldina de Faria, Maria da Silva Rios, Mariana de Paiva Palhares, Salustia Maria Ligorio, Thereza Eugenia da Silva e Thereza Lucinda Saroldi.

N.B.—As provas praticas de musica de 1ª serie realizar-se-hão sabbado, 14 do corrente, e as graphicas de desenho de 2ª e de paizagem de 3ª na segunda-feira, 16 do corrente.

Secretaria da Escola Normal do Districto Federal 12 de dezembro de 1895.—O secretario interino, Antonio Henrique de Araújo.

Asylo da Mendicidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director deste asylo, se aceitam propostas, em carta fechada, de hoje até o dia 21 do corrente mez, ao meio-dia, hora em que serão abertas em presença dos interessados, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Em kilogrammas : carne verde, de porco, de vitella e secca, café em grão, assucar branco refinado de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª qualidades, arroz de 1ª qualidade, toucinho de Minas, bacalhão em caixas, batatas de 1ª qualidade, banha, manteiga Demagny, sabão commum, fumo em rolo, pimenta em grão, louro, herba doce, macarrão, cevadilha, aletria, araruta, maizena, matte em folha, chá preto, dito verde, marmelada, goiabada e pão, (sendo divididos em pães de 160 e 120 grammas); em litros : cangica, farinha de 1ª qualidade, feijão preto, dito de cores, vinagre de Lisboa, azeite doce, sal commum, milho, vinho branco e leite de 1ª qualidade; em cento : cebolas e alhos; em numero : rosas especiaes, frangos e gallinhas grandes e gordas; em duzias : vassouras de piassava e tijolos inglezes; em achas : lenha da matta de 90 centimetros de comprimento por 20 de diametro; em toneladas : coque e carvão de pedra; em garrafas : vinho do Porto; em milheiro : cigarros de papel; em latas : biscoutos nacionaes; em pares : sapatos e chinellas de couro branco e sóla grossa; em unidades : colchões de capim com capas de algodão riscado e tran-

cado, medindo 1^m,18×0^m,×65×0^m,13, travesseiros de capim com capa de algodão riscado e trançado, medindo 0^m,65×0^m,22, bancas retretes e mesas de cabeceira (conforme o modelo existente no estabelecimento), para as enfermarias.

Para pharmacia : medicamentos, em kilos, litros, duzia, cento, caixa, vidro e unidade.

Para a secretaria : objectos para o expediente, em resma, mão, cento, duzia, caixas e milheiro.

Serão approvadas sómente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero em kilo, em litro, cento, duzia, acha, numero, milheiro, lata e unidade, por extenso e em algarismo, devendo os Srs. proponentes apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, sendo todos de primeira qualidade.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazerem-se representar por procuradores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre vencido, bem como caução correspondente a 25 % da importancia das mercadorias que pretendem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrosim, devendo fazer declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa na importancia da caução de que trata o art. 1º § 2º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diario Official*; bem como as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas dos fornecimentos do primeiro mez.

Capital Federal, 12 de dezembro de 1895.—O escripturario, João Moeda de Miranda.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES ANNUAES

De ordem do Sr. director faço publico que, sexta-feira 13 do corrente, ás 10 1/2 horas, serão chamados a exame os alumnos dos cursos de harpa, violoncello e contrabaixo, de accordo com as listas affixadas na portaria deste estabelecimento.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 11 de dezembro de 1895.—O secretario interino, Gastão Jeolds.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES ANNUAES

De ordem do Sr. director, faço publico que, sabbado 14 e segunda-feira 16 do corrente, terão lugar os exames do curso de violino, sendo chamados os alumnos que constam da lista affixada na portaria deste instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 12 de dezembro de 1895.—O secretario interino, Gastão Jeolds.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

NOVA CONCURRENCIA PARA OS CONCERTOS DA LANCHÁ «SANTA ISABEL»

Tendo sido autorisado por aviso n. 1158, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a abrir nova concorrência para os concertos de que carece a lancha *Santa Isabel*, ao serviço desta repartição, o Sr. Dr. Inspector geral manda fazer publico que recebem-se propostas para os referidos concertos, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, as quaes serão acto continuo abertas em presença dos concurrentes.

As propostas deverão ser em duplicata, competentemente selladas e feitas de accordo com as bases que se acham á disposição dos Srs. proponentes nesta secretaria, todos os dias uteis, das 10 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 8 de dezembro de 1895.—Pelo secretario, Olympio de Niemeyer, official.

Brigada Policial

CONCURRENCIA

O conselho administrativo e de fornecimento receberá propostas no dia 16 do corrente, ao meio-dia, sob as condições publicadas no *Diario Official, Jornal do Commercio* e no *OPais* de 1º tambeo deste mez, para o fornecimento dos generos e artigos seguintes: biscoitos nacionaes, bolachinhas, carne verde, de carneiro, dita de vitella, chocolate, covadinha, chá Hysson verde e matte, espirito de vinho, frangos, gallinhas, goléas diversas, kerozene marca brilhante, lombo de Minas Geraes, leite de vacca, lavagem de roupa sem distincção de peças, marmelada nacional, dita de Lisboa, matte em folha, dito era pó, ovos, sagü, sal, sabão amarello, tapioca, vinho do Porto, vellas de Clichy, ditas de cêra, vasouras de piassava, dita do matto, dita para cocheira, dita de palha americana, alfafa de primeira qualidade, capim, canna uba, cravos, farello (em sacco), ferraduras para cavallos e muares, fio para corriereiro, milho miúdo em sacco, solla envernizada, dita engraxada, dita vermelha, sovelhas (duzias).

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 13 de dezembro de 1895.—Major *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

Casa de Correção

PROPOSTAS

De ordem do cidadão director, faço publico que, não tendo comparecido hoje concorrentes aos fornecimentos de 1.174 metros de algodão branco trançado, 660 ditos de dito riscado trançado, 470 ditos de dito azul trançado e 30 ditos de dito branco enfiado; material para as officinas, farinha de trigo, lenha, gallinhas, frangos e ovos; serão recebidas propostas para os referidos fornecimentos no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde.

Secção de contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 10 de dezembro de 1895.—O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar que, até ao dia 16 de dezembro do corrente anno, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente de metallurgia e lavra de minas.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de agosto de 1895.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Ministerio da Fazenda

DIRECTORIA GERAL DAS RENDAS PUBLICAS

Tendo João Manoel Alves e José Antonio de Araujo requerido o aforamento de dous lotes do terreno sito á praça do General Deodoro, 1ª secção da fazenda nacional de Santa Cruz, obrigando-se a cumprirem as instrucções d, 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de mais de 1893, em virtude das quaes tem de fazer dentro de tres annos, edificações que pelo menos tenham o valor do dito terreno, são convidados os pretendentes ao mesmo aforamento a apresentarem nesta directoria as suas propostas em carta fechada, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, prevenindo-se desde já que existem no mesmo terreno materiaes avaliados na quantia de um conto de réis, de cujo valor deve ser indemnizada a fazenda nacional.

Ministerio dos Negocios da Fazenda, Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1895.—Servindo de director, *Francisco José da Cunha*.

Caixa de Amortisação

Por esta repartição, se faz publico que tendo-se extraviado as apolices de ns. 227.513, 227.521 e 227.528 de juros de 5% e do valor nominal de 1:000\$, pertencentes a Antonio Fernandes da Silva Vianna, será substituidas aquelles titulos si no prazo de 15 dias não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1895.—O inspector, *M. A. F. Trigo de Loureiro*.

Obras do Ministerio da Fazenda

No escriptorio das obras do Ministerio da Fazenda, recebem-se propostas para o fornecimento dos seguintes objectos, postos nas dependencias das obras:

Carvão de pedra Cardiff, para machina e para forja, de 1ª qualidade, por tonelada metrica.

Lubrificantes, estopas, graxa e alcatrão da Succia.

To los os pesos e medidas serão pelo systema metrico decimal.

O fornecimento será feito por espaço de seis mezes, de 1 de janeiro até 30 de junho de 1896.

As propostas devem ser dirigidas ao engenheiro director das obras até ao dia 21 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, em que serão abertas na presença dos concorrentes.

Escriptorio das obras de Ministerio da Fazenda, 20 de novembro de 1895.—*Miguel R. Galvão*, engenheiro das obras

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1896

Pela inspectororia se declara que até o dia 25 do corrente, a 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento, durante o anno de 1896, de papel, objectos de escriptorio, material para capatazia e serviço maritimo: carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os senhores proponentes deverão procurar.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1895.—O escripturario, *J. A. Murity de Oliveira*.

Imprensa Nacional

VENDA DE FERRO FUNDIDO, BRONZE, ETC.

De ordem do Sr. administrador, faço publico que recebem-se propostas, até ao dia 16 do corrente, para a compra de cerca de 7.000 kilos de ferro fundido, 160 kilos de bronze e duas caixas de ferro batido, proprias para chaminé, que se acham neste estabelecimento, onde podem ser vistos.

As propostas serão abertas no dia 17, ao meio-dia e deverão mencionar o preço do kilogramma de ferro, de bronze e de cada uma das caixas.

A entrega se effectuará logo depois de recolhida a importancia offerecida e aceita, pelos mencionados objectos; correndo a despesa da remoção por conta do comprador.

Secção central, 2 de dezembro de 1895.—O chefe, *A. Ribirão Ferreira*.

Intendencia da Guerra

CORREIAS DE SOLA TUCK'S PATENT, SINGELAS E DOBRADAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 10 do corrente, até ao meio-dia, para o fornecimento daquelle artigo durante o 1º semestre de 1896.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia onde deverão apresentar suas habilitações na fórma do regulamento.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fizerem

representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista o art. 64 do dito regulamento, devendo, nas referidas propostas, fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se á assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Escola Militar

O conselho economico receberá até 16 do corrente mez, ao meio-dia, propostas, em duplicata, selladas e convenientemente fechadas, para o fornecimento no primeiro semestre de 1896 do seguinte:

Generos alimenticios

Aletria, kilo; alhos, cento; araruta, kilo; arroz, kilo; assucar branco refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, kilo; azeite de algodão; litro; dito doce, litro; dito de peixe, litro; azeitonas, lata; bacalhão, kilo; bananas, uma; banha de Porto Alegre, kilo; batatas, kilo; biscoito, kilo; café em grão, kilo; carne secca, kilo; dita de carneiro, de porco, de vacca e vitella, kilo; cebollas, cento; chá Hysson, kilo; hervilhas de Lisboa, litro; farinha de sagü, litro; dita de trigo kilo; dita de Magé, litro; feijão de côr, litro; dito preto, litro; frango, um; gallinha, uma; geléa, copo; goiabada em latas grandes, kilo; queijo de Minas e do Rheno, um; kerozene, litro; laranja, uma; legumes, ração; leite de Minas, litro; lingua secca do Rio Grande, uma; lingua, lata; lombo de Minas, kilo; manteiga Demagny, kilo; marmelada, kilo; massas para sopa, kilo; matte em folha, kilo; ovos, um; paços, kilo; palitos lixados, maço; pão do 100, 120 e 125 grammas, kilo; rosca de manteiga, uma; sabão commum, kilo; sal, litro; tem paros, ração; toucinho de Minas, kilo; verdura, ração; vinagre branco, litro; dito tinto de Lisboa, litro; dito tinto de Lisboa, litro; vinho virgem, quinto e dito do Porto, garrafa.

Objectos de expediente

Barbante, rolo; *bouvard* de madeira, um; canetas de madeira superiores e ordinarias, duzia; canivete Rodgers de duas e tres folhas um; circulares impressos, cento; colchetes para papel, caixa; compassos de madeira, um; enveloppes lithographados para officios, cento; ditos, ditos para cartas, caixa; ditos lisos para officios, cento; ditos lisos para carta, caixa; esponjas grandes ordinarias; uma; cordão de côr, rolo; flechas grandes, duzia; giz quadrado, 10, caixa; redondo, caixa; *godet*, um; gomma-arabica liquida, vidro; dita em grão, kilo; lacre encarnado, caixa; lapis bicolores, de borracha, preto ns. 2 e 3 e de desenho, duzia; limpa-pennas, um; livros de papel Hollanda de 50, 100, 150 e 200 folhas, um; nankin, páo; obreias em pasta, caixa; papel Fiume lithographado para officios, resma; dito, pautado, resma; dito, dito liso, resma; dito Florete pautado, resma; dito, dito liso, resma; dito allemão para desenho, folha; dito de linho lithographado para officios, resma; dito de linho pequeno pautado, caixa; dito Fiume e de linho para enchimento, resma; dito Hollanda pautado, resma; dito liso, resma; dito sem fim para desenho, metro; dito Wathman, folha; dito cartão borrão, folha; dito vegetal, metro; pasta de oleado, uma; pennas de alluminium, Gillot e Mallat ns. 10, 12 e 16, caixa; pinceis para aquarella, um; thesoura, uma; tinta azul, e carmim, vidro; dita Blue Blacke e Sardinha, litro; dita para desenho, caixa; tinteiros pequenos, um; raspadeira Rodgers, uma; reguas de madeira com e sem friso de metal, uma; ditas de borracha, uma.

Forragem e ferragem

Alfafa, kilo; capim em talhas, tendo cada feixe tres kilogrammas, kilo; farello, kilo; milho, kilo; cravos, milheiro; e ferraduras para muares e cavallos, uma.

Outros artigos

Alvaiade, pacote; fechadura para armario, gaveta e porta, uma; ferrolhos para porta e janella, um; pós de sapato, pacote; seccante, pacote; tinta azul e verde, pacote; pontas de Pariz de 2 a 5 polegadas, kilo; talha com torneira, uma; torcidas para lampeão, uma; vassouras de piassava e de cabello, uma; vellas de spermacete, pacote; vidros de diversos tamanhos para armario, porta e janella, caixa; verniz japonéz, vidro.

Igualmente recebe propostas para a compra do esterco e assim tambem para lavagem das seguintes peças de roupa, incluindo o respectivo concerto:

Calças de algodão e de linho, uma; camisas idem, uma; cobertores, um; colchas de chita e adamascadas, uma; fronhas de algodão e de linho, uma; lenções de algodão e de linho, um; pannos de botica, um; meias (pares), um; toalhas de mesa, de pratos e de rosto, uma;

As propostas não deverão ter rasuras, nem emendas e serão assignadas pelos proponentes ou per seus legitimis procuradores, devendo na occasião da assignatura dos contractos dos artigos que tiverem de fornecer entrar com a caução que pelo conselho for determinado.

Os proponentes deverão apresentar amostras dos objectos de expediente, os quaes bem como os outros serão de superior qualidade, e assim tambem comparecer no mencionado dia 16 afim de assistirem a abertura e leitura das suas propostas.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1895.—
Pedro Maria Lopes, escripturario.

Collegio Militar

Este estabelecimento precisa contractar para o 1º semestre de 1896 o fornecimento dos generos abaixo declarados e assim a lavagem e engommado de roupa dos alumnos e copa:

Arroz da India, dito de Iguape, banha refinada do Rio Grande, café moido e em grão, chá verde, dito preto, carne secca, batatas de Lisboa; ditas nacionaes, massas italiana e nacional para sopa, goiabada, linguas selgadas, lombo de Minas, manteiga Demagny, Bretel e nacional; marmellada nacional e de Lisboa, matte em folha, toucinho de Minas, dito americano; sabão virgem, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, pão, biscoitos nacionaes, bolachinha, carne verde, dita de porco, de carneiro, linguica, canela em pó, paio, fubá de milho, dito de arroz, bacalhão, peixe fresco e lenha em achas, tudo por kilo; azeite doce refinado de Lisboa, farinha de Magé, dita de Suruby, feijão preto, dito de côr, vinagre tinto nacional, dito branco de Lisboa, sal commum, litro.

Vinho do Porto—Rocha Leão, dito Figueira, dito Collares, dito Bordeaux e virgem. garrafa, tijolo de arear, queijo do reino, dito de Minas, unidade; alhos, ceboulas, laranjas e bananas, cento; palitos maços; sal refinado, vidro; petitpols, doce nacional, massa de tomate e azeitonas, lata.

Forragem—Alfafa, milho, farello, capim e ferragem, kilo.

Roupa—Camisas, camisolas, calças de brim, ceroulas, colchas de chita, ditas brancas, dolmans de brim, fronhas, guardanapos, lenções, leços, pares de meias, toalhas de rosto; ditas de banho, de mesa, de prato, aventaes e polainas de brim.

Os Srs. concurrentes deverão dirigir as suas propostas em carta fechada e em duplicata, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, dia em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico na presença dos mesmos.

A arrematação é logo garantida por um deposito de 10% sobre o valor dos generos fornecidos durante um mez, perdendo o proponente este deposito, caso deixe de assignar o contracto.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1895.
— Capitão Alfredo Fernandes da Silveira, agente.

Escola pratica do Exercicio

FORNECIMENTOS DE GENEROS

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados para o rancho dos alumnos e praças, doentes na enfermaria, forragem e ferragem para os animaes durante o 1º semestre de 1896, a saber:

Em kilos: arroz, assucar refinado de 2ª e de 3ª, bacalhau, banha de porco, batatas inglezas, café em grão e em pó, carne secca, dita de porco, dita de vacca, com osso e sem osso, goiabada, macarrão, manteiga, toucinho de Minas, chá preto e verde, leite, pão, alfafa, farello e milho miudo.

Em litros: azeite doce, farinha fina de 1ª qualidade, feijão preto, sal, vinagre e vinho virgem.

Em razão: fructas, verduras e temperos. Em numero: queijos de Minas, ferraduras para cavallos e ditos para muares.

Em cento: cravos para ferraduras.

Em acha: lenha da matta.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, selladas e em cartas fechadas no dia 18 de dezembro ás 11 horas do dia na secretaria desta escola, exhibindo, nesta occasião os documentos que comprovem o prescripto nas leis.

Os proponentes, cujas propostas forem acceptas, depositarão como garantia dos respectivos contractos uma quantia proporcional ao fornecimento.

Capital Federal, 30 de novembro de 1895.
— O tenente, Oscar Martins, agente.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico desse estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, durante o 1º semestre do anno de 1896, para o rancho e dieta das praças, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada do Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, bacalhão, carne secca, carne de vacca, goiabada de Campos, manteiga Demagny, massa estrangeira para sopa, marmellada de Lisboa, toucinho de Minas e pão.

Em litros: azeite doce de pipa, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, vinho tinto, vinho do Porto, sal commum, feijão preto de Porto Alegre.

Em garrafas: vinho do Porto tres corôas.

Em unidades: frangos, gallinhas e ovos.

Em razões: fructas, temperos e verduras. Por peças: roupa lavada para a enfermaria.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até o dia 17 do corrente mez, ás 11 horas da manhã.

Aquelles cujas propostas forem acceptas depositarão, como garantia, até a assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 6 de dezembro de 1895.—O amanuense, Felipe Fred. Lohrs.

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.964—Antonio Martins Rivero.

N. 1.965—Henrique Alves Leite Bastos.

N. 1.966—O mesmo.

Convido os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecer nesta directoria geral no dia 14 do corrente a 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral da Industria, 12 de dezembro de 1895.—O director geral interino, Augusto Fernandes.

Inspectoria Geral das Obras Publicas

CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS GERAES DE SANTA CRUZ E DA PAVUNA

O cidadão Dr. inspector geral desta repartição manda fazer publico que no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, recebe propostas para o serviço de conservação e melhoramento durante o exercicio de 1896 de cada uma das estradas denominadas de «Santa Cruz» e da «Pavuna», suas pontes, vallas, rios e obras de arte que forem necessarias excutar nas estradas, durante esse anno.

A descripção dos trabalhos e as condições dos contractos de cada uma das estradas devem ser previa e indispensavelmente consultadas pelos concurrentes á arrematação na secretaria da repartição, á praça da Republica n. 103.

As propostas devem ser selladas, datadas e assignadas, sendo nellas especificadas em algarismos e por extenso, sem rasuras e sem emendas, os preços não só da conservação por um anno como das unidades de obras, conforme as especificações e indicações dos referidos contractantes.

Os proponentes farão um deposito previo de 100\$ nesta repartição para garantia da assignatura dos contractos e perderão o direito a esta quantia aquelles proponentes que forem preferidos e recusarem-se assignar os contractos.

Secretaria da Inspectoria Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 12 de dezembro de 1895.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de objectos de expediente á esta repartição e ás hospedarias de immigrants, durante o anno de 1896.

Tendo sido annullada a concorrência realisa para o fornecimento acima, faço publico, de ordem do Sr. Dr. inspector geral interino que fica designado o dia 20 do corrente á 1 hora da tarde para o recebimento e abertura de novas propostas, de accordo com o edital de 27 de novembro findo.

Repartição Central das Terras e Colonisação, 12 de dezembro de 1895.—Leovigildo de Souza Mattos, chefe da 3ª secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acham-se inauguradas as estações telegraphicas de Natividade, Lage de Muriahé e Santo Antonio de Carangola, no estado do Rio de Janeiro.

A taxa dos telegrammas para qualquer dessas estações, a partir desta capital, é de 140 réis por palavra.

Directoria Geral dos Telegraphos, 12 de dezembro de 1895.—Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena, vice-director.

Directoria Geral dos Correios

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que nesta sub-directoria recebem-se propostas selladas, em carta fechada e lacrada, até ao dia 14 de dezembro proximo futuro, inclusive, para o fornecimento dos objectos abaixo declarados, durante o anno de 1896:

Avisos de recepção de objectos registrados, modelo n. 7, milheiro.

Balas de carimbo, um.

Berços de mata-borrão, um.

Brochuras de 100 fis., modelo 215.

Balanços mensaes para agencias, modelo n. 45, milheiro.

Boletim de rectificação, modelo n. 2, milheiro.

Canetas sortidas, duzia.

Ditas Peny, idem.

Ditas com bico de vidro, idem.

Cadarmo para cintar correspondencia, peça.

Caixa de colchetes de diversos numeros,

Ditas de papel timbrado para recados, caixas.

Canivetes grandes e pequenos, Rodgers, um.

Cartas de alfinetes, uma.
 Carimbos para datar, um.
 Ditos para registrados, um.
 Ditos idem, diversas letras, um.
 Cartões-aviso de porte a pagar, modelo n. 108, milheiro.
 Ditos ditos registrados sem valor, modelo n. 106, milheiro.
 Ditos ditos com valor, modelo n. 101, milheiro.
 Ditos ditos de assignantes, modelo n. 236, milheiro.
 Copiadores de 100, 200, 500 e 800 folhas, um.
 Certificados de registrados modelo 226, milheiro.
 Enveloppes diversos timbrados, idem.
 Ditos para administradores, idem.
 Ditos para agentes, idem.
 Ditos para correios estrangeiros, idem.
 Enveloppes bambús ou brancos 120× milheiro.
 Enveloppes 0,20×0,26, idem.
 Ditos marcados 0,120×0,240, idem.
 Ditos para avisos de recepção 0,22×0,15, idem.
 Ditos para o exterior 0,19×0,13, idem.
 Ditos 0,25×0,17, idem.
 Ditos 0,25×0,19, idem.
 Ditos para officios, n. 21, idem.
 Ditos marcados, n. 179, idem.
 Ditos, n. 7 (caixa) idem.
 Ditos para facturas, caixa.
 Ditos marcados 123, milheiro.
 Ditos modelo 0,30×0,16, idem.
 Encadernações de minutas, uma.
 Esponjeiras com esponjas, uma.
 Etiquetas diversas, milheiro.
 Fio fino inglez, kilo.
 Flanela para balas de carimbo, metro.
 Gom na-arabica em vidros, um.
 Guias para estafetas, modelo 110, milheiro.
 Ditas para acompanhar encômmendas registradas, modelo 307, idem.
 Lacre verde e encarnado, kilo.
 Lapis preto A. W. Faber, n. 2, duzia.
 Ditos ditos Graphitte H H H, idem.
 Ditos bicolor, idem.
 Ditos de cores, idem.
 Livros em branco, papel almasso de 50, 100 150, e 200 folhas, um.
 Ditos ditos meio Hollanda, 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
 Ditos de ponto com 200 folhas, um.
 Ditos com 200 folhas para registrados e balancos diarios.
 Ditos de 100, 150 e 200 folhas alphabetab um.
 Lapis de borracha, duzia.
 Lacre encarnado n. 8, 14 e 18, kilo.
 Limpa pennas, um.
 Listas para correspondencias, modelo 8, milheiro.
 Ditas idem modelo 8 A, idem.
 Ditas idem modelo 8 B, idem.
 Ditas de objectos registrados entregues a carteiros do districto, modelo 9, milheiro.
 Lista para estatistica, modelo 28, milheiro.
 Machinas para numerar, uma.
 Papel timbrado para administrações, uma.
 Protocollo m 200 e 310 folhas com d i zeres, um.
 Papel cartão para embrulho, resma.
 Dito almasso Fiume pautado impresso em meias folhas para officios das agencias, resma.
 Dito para embrulho marcado para registrados, modelo 143, milheiro.
 Dito mata-borrão, resma.
 Dito almasso pautado Fiume, resma.
 Dito idem de linho.
 Dito ministro, timbrado com margem, resma.
 Dito timbrado para portarias, idem.
 Dito inglez, superior, resma.
 Dito Hollanda, resma.
 Dito quadrado, resma.
 Dito imperial ns. 3 e 6, resma.
 Dito diplomata marcado, secções e gabinetes, caixa.
 Pennas mallat ns. 10 e 12, caixas de 100 ponnas.

Ditas Perry, caixa.
 Ditos Brandaner, aluminium, caixa.
 Pesos de vidro para papeis, um.
 Pastas de oleado, uma.
 Porta fios, um.
 Pedacos de papelão para rotulos, milheiro.
 Papel inglez em 1 1/8, caixa.
 Dito polygrapho, folha.
 Rotulos modelo 105, milheiro.
 Ditos para correspondencia não entregue milheiro.
 Ditos de refugio modelo 210, milheiro.
 Raspadeiras Rodgers, uma.
 Reguas chatas e quadradas, uma.
 Sinetes para lacre, um.
 Tinta preta Sardinha, botija.
 Dita Blen-Black, botija.
 Dita carmim Stephens, vidro.
 Dita para chancellia, lata.
 Dita azul para carimbos, vidro.
 Dita preta idem, lata.
 Dita de côr para marcação de malas, lata.
 Tinteiros de vidros, um.
 Ditos portateis, um.
 Tympanos, um.
 Tinteiros com escrevaninha, um.
 Talão de factura de correspondencia, modelo n. 1, milheiro.
 Dito de autorisação de pagamento de vales, modelo 12.
 Dito de aviso, modelo 13, talão.
 Dito de boletim estatistico modelo n. 29, milheiro.
 Dito para registrado modelo n. 215, talão.
 Dito de dito modelo 89, talão.
 Dito de certificados, modelo 6, talão.
 Agua-raz, litro.
 Alcool, idem.
 Arame de latão, kilo.
 Barbante fino, idem.
 Dito grosso, idem.
 Dito corda, idem.
 Borracha para mezas de carimbo.
 Bacias e jarros de agathe, um.
 Balanças com os respectivos pesos de 1 a 5 kilos, uma.
 Bandejas para copos, uma.
 Baldes de zinco, um.
 Caixas de folha para condução de sellos ns. 1, 2 e 3, uma.
 Caçarolas para derreter lacre, uma.
 Chapas de horario de collectas de caixas, uma.
 Chapas de metal para carteiros, uma.
 Caixas postaes de ferro e concertos dos mesmos, uma.
 Capsulas para fechos de malas, uma.
 Celyndros de folha para remessa de sellos, um.
 Castiçal de agathe, um.
 Desctrina, kilo.
 Escarradeiras de agathe, uma.
 Espanadores, um.
 Escovas para carimbos, uma.
 Escovas para roupa, uma.
 Espiriteiras, uma.
 Espatulas para lacre, uma.
 Escadinha, uma.
 Esponja, uma.
 Escovas para marcar malas, uma.
 Furadores, um.
 Fogareiros para gaz, um.
 Kerozene, lata.
 Lavatorios.
 Martelos, um.
 Phosphoros, caixa.
 Pregos, kilos.
 Pinceis para marcar malas, um.
 Pedacos de encerados para rotulos, milheiro.
 Pingas, uma.
 Potassa, kilo.
 Regadores, um.
 Sola, meio.
 Sacco de aninhagem, um.
 Sacco de lona de 1,30×0,72, idem.
 Ditos de brinzão de 1^m×0,70, idem.
 Ditos idem de 0,70×0,55, idem.
 Ditos para carteiros de districto, idem.
 Ditos verde e amarelo ns. 1, 2, 3, idem.
 Sovella, idem.
 Tesouras, idem.
 Torcidas para espiriteiras.

Vassouras de piassava, idem.
 Ditas de cabelo, idem.
 Ditas de palha, idem.
 Vellas de composição, pacote.
 Armarios para guardar formulas, um.
 Ditos idem correspondencias, idem.
 Bolsas para collectas, idem.
 Bandeiras nacionaes, idem.
 Caixa de collectas, idem.
 Cadeiras austriacas, duzia.
 Caixas de pinho para remessa de correspondencias ás secções, uma.
 Capachos de corda e de côco, um.
 Camas, uma.
 Colxões e travesseiros, um.
 Cestas grandes e pequenas para impressos, uma.
 Copos de vidro, um.
 Caixões vassios, um.
 Cabides para chapéus, um.
 Manipuladores de cartas e impressos, um.
 Mesas para expediente, uma.
 Ditas para manipulação e carimbação, uma.
 Pão de sabonete Rimel, páo.
 Toalhas felpudas, duzia.
 Talhas, uma.
 Tapetes, um.

Os impressos acima mencionados só serão pedidos aos proponentes fornecedores, quando por qualquer principio não possam ser adquiridos na Imprensa Nacional.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem, e que se tornarão solidarios com os mesmos.

Os proponentes deverão fazer as suas propostas sempre acompanhadas das amostras dos objectos propostos, que ficarão archivados nesta sub-directoria até terminação dos contractos.

As propostas que não satisfizerem as condições acima não serão tomadas em consideração.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 20 de novembro de 1895.—Servindo de sub-director, o contador-geral, Francisco Genalicio.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, durante 30 dias a contar da data do presente edital, acha-se aberta nesta sub-directoria, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, a inscripção para o concurso de praticantes e supplementes da mesma directoria. De conformidade com o § 3º do art. 496 do Regulamento em vigor, o concurso versará sobre as linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil e arithmetica até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

No acto da inscripção o candidato apresentará, com seu requerimento, certidão que prove ter mais de 21 e menos de 30 annos de idade, excepto se já tiver exercicio no correio (art. 496 § 3º do regulamento vigente) e na falta desta uma justificação prestada em juizo ou exhibirá qualquer diploma scientifico no qual se faça menção della, e bem assim attestados de que goza boa saude, de que está vaccinado e tem bom procedimento; sendo este ultimo passado pela autoridade policial de sua freguezia.

Os candidatos poderão apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, devendo na classificação ser attendidos os que se referirem a materias não exigidas, sendo dispensado do exame da materia ou materias do concurso o candidato que apresentar attestado de approvação obtida na instrucção publica, academia ou instituto approvedo pelo governo.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 5 de dezembro de 1895.—O Sub-Director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

Museu Nacional

Continuando vagos os logares de sub-director da 4ª secção e de naturalista ajudante da 2ª secção, acha-se novamente aberta na secretaria desta repartição por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção ao concurso para aquelles logares.

São requisitos necessarios ao concurso :

1º, a qualidade de cidadão brasileiro ;
2º, a capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior ou de academias ou institutos scientificos, estrangeiros, devidamente reconhecidos ;

3º, moralidade provada por folha corrida. A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte, e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora, e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção, e tirada á sorte com duas horas de antedecencia.

As provas praticas serão feitas de consmidade com as disposições estabelecidas for programmas especiaes.

Directoria Geral do Museu Nacional, 12 de novembro de 1895.—O director geral, Dr. J. B. de Lacerda.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20 CARROS DA SERIE K, BITOLA DE 1^m,60 PARA TRANSPORTE DE CARNE VERDE

De ordem da directoria, faço publico que, no dia 17 do corrente, ás 11 horas, receber-se-hão propostas para o fornecimento de 20 carros, da serie K, da bitola de 1^m,60, para transporte de carne verde.

Os proponentes devem indicar o preço por carro armado ou por armar.

Os carros devem ser construidos todos de peroba, sendo o forro de vinhatico, cedro ou jequitibá.

Os desenhos e mais esclarecimentos estão á disposição dos proponentes no escriptorio da locomoção, no Engenho de Dentro, todos os dias uteis das 10 ás 12 horas.

Os concurrentes deverão se apresentar nesta secretaria, no dia e hora acima indicados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente elladas, datadas e assignadas com a indicação de suas moradas e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thezouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

O proponente acceito deverá assignar o respectivo contracto dentro de oito dias, contados da data da communicação que lhe for dirigida, caso, porém, não o faça serão consideradas prejudicadas a proposta e a caução acima referida que revertirá para o cofre desta estrada de ferro.

A concorrência versará sobre o prazo, preço e a idoneidade do fornecedor.

As propostas serão abertas e lidas em presença nos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de dezembro de 1895.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que Eugenio Frederico Vaz de Carvalhaes requereu titulo de aforamento dos terrenos de accrescidos e marinhas, fronteiras ao predio n. 247 da Praia Formosa. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 13 de novembro de 1895.—O chefe, Leal da Cunha.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Joaquim de Souza Carneiro requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos, correspondentes ao n. 19 A da praia do Cajú.

De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 21 de novembro de 1895.—O chefe, Leal da Cunha.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Carolina Thereza de Carvalho requereu o titulo de aforamento dos terrenos de marinhas, correspondentes ao n. 44, antigo 20, á praia do Russel e ns. 2, 10 e 22 á praia do Flamengo.

De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem os seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 22 de novembro de 1895.—O chefe, Leal da Cunha.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc:

Faz saber em como por parte da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. presidente da Camara Commercial—A Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, com sede nesta capital, expõe : que o subscriptor de 50 accções desta companhia José Augusto de Souza Menezes deve a importância da 8ª entrada de 20% vencida em 31 de outubro de 1891, e a 9ª de 10% que é a ultima, vencida em 16 de janeiro de 1892 perfazendo ambas a totalidade de 3.000\$, que o subscriptor Carlos Gonçalves de Sá, hoje fallecido, deviam e devem hoje seus herdeiros, identicas entradas em relação a 100 accções, e na importância de 6.000\$ devendo ambos, além do capital os juros de 12 % ao anno pela móra como determinam os estatutos da companhia. Requer, pois a compauhia que V. Ex. nomeie juiz singular e a este que mande publicar editaes para notificar os ditos devedores de entradas, para, no prazo de 30 dias a contar da affixação e publicação dos editaes, realisarem as entradas em debitos e os juros respectivos, sob pena de serem as accções vendidas em leilão á cotação do dia, e por conta e risco dos donos ou serem declaradas perdas para elles, no caso de não acharem comprador, e apropriar-lo-se das entradas feitas a companhia requerente. Seguindo-se no processo as determinações dos arts. 33 e 34 do decreto de 4 de julho de 1891. P. deferimento. O advogado, B. T. de Moraes Leite Velho, Rio 8 de dezembro de 1895. (Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 220 réis devidamente inutilizadas). Despacho: Ao Sr. Dr. Montenegro.—Rio 2 de dezembro de 1895.—Pitanga. Despacho : D. Notifique-se. Rio 2 de dezembro de 1895.—Montenegro. Distribuição : D. a C. Real. em 2 de dezembro de 1895.—O distribuidor interino, F. A. Martins. E em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são notificados os accionistas constantes da petição neste

transcripta para dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, pagarem as entradas correspondentes ás suas accções e respectivos juros, sob pena de serem vendidas para pagamento de seus debitos, por conta e risco de seus donos, tudo na forma da mesma petição. Para constar mandou passar o presente e mais tres de igual teor, que seram publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 3 de dezembro de 1895. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da massa fallida de Rodrigues, Lacerda & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 14 do corrente mez de dezembro, ás 12 horas da manhã afim de verificarem os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata, si pelos fallidos for apresentada a respectiva proposta ou formar-se o contracto de união.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de convocação virem que, correndo por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscreeve, e processo da fallencia de Rodrigues, Lacerda & Comp., que por parte dos syndicos foi apresentada a seguinte petição.—Ilm. Sr. Dr. juiz da camara commercial. Os syndicos da massa fallida de Rodrigues, Lacerda & Comp., que se processa neste juizo, escrivão Lopes Domingues, requerem a V. Ex. que sirva-se mandar que sejam juntos os autos da respectiva fallencia os da arrecadação da fazenda Retiro, a que se procedeu no juizo da comarca de Barra Mansa por virtude da precatoria de V. Ex. que ora se offerece cumprida; e outrosim pedem que se passe editaes do estylo para a convocação dos credores da firma fallida, no dia e hora que forem designados, para os devidos effeitos legais. Neste intuito esperam deferimento. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1895. O advogado, Augusto Alvares de Azevedo. Estavão devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total de 220 réis Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim, Rio, 26 de novembro de 1895.—Barreto Dantas. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual se convoca os credores da referida massa fallida para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 14 do corrente mez de dezembro ás 12 horas da manhã, afim de verificar-se os creditos, e, approvados deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união na forma da lei, elegendo-se dois ou mais credores para a collação fiscal; os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma cuja minuta autentica e legalizada deverá ser apresentada ao expedidor que na transmissáo mencionará essa circumstancia. E' lícito a um só individuo ser procurador de diversos credores. A procuração pode ser feita por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabellião, ou pelo escrivão da fallencia, ou por dous commerciantes conhecidos pelo balanço. Quaesquer que sejam os termos do telegramma ou da procuração, entende-se que o procurador ficará habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações se tiver feito menção na firma fallida. E finalmente que não comparecendo será considerado adherente á maioria dos votos dos credores que comparecerem, para a concordata é mister que se represente ella no minimo 3/4 do valor total dos creditos a ella sujeitos. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Rio 4 de dezembro de 1895. E eu, Antonio Gomes Domingues, escrivão, o subscreevi.—Manoel Barreto Dantas.

PARTE COMMERCIAL

Câmara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pragas	90 d/e	d vista
Sobre Londres.....	9 7/32	9 1/16
» Pariz.....	1.037	1.059
» Hamburgo ..	1.281	1.310
» Italia.....	-	1.008
» Portugal...	-	475
» Nova York ..	-	5\$497
O nacional moeda de 20\$	-	58\$000

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices convertidas de 1:000\$ 4%.....	1:278\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1895, port.....	968\$700
Ditas idem idem 1868 miudas...	2:380\$000
Ditas idem, idem 1:000\$,.....	2:380\$000
Ditas geraes 1:0.0\$, 5 %.....	900\$000

Bancos

Banco Iniciador de melhoramentos.....	8\$000
Dito Constructor do Brazil....	12\$500
Dito da Republica do Brazil 50 %.....	70\$000
Dito da Lavoura e do Commercio 50 %.....	74\$500
Dito do Commercio integ.....	213\$000

Companhias

Comp. E. de Ferro Alagoana 20%.....	1\$000
Dita Construções Civis.....	13\$000
Dita Brasileira, Torrens.....	24\$500
Dita Loteria Nacional.....	25\$500
Dita Melhoramentos do Brazil ..	26\$500
Dita F. C. Jardim Botânico.....	118\$000
Dita Ferro Carril S. Christovao	150\$000

Vendas por alvará

10 Apolices convertidas de 1:000\$ 4 %.....	1.278\$000
2 Banco Rural Hypothecario intg.....	237\$000
2.176 Empreza de Obras Publico do Brazil intg.....	1\$800

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1895. — *J. Claudio da Silva, syndico*

Nota— As ações da Companhia Minas de S. Jeronymo foram cotadas hontem em Bolsa; a 5\$750 e não a 3\$750 como por engano foi publicado.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1895.

ULTIMA COTAÇÃO DOS FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:380\$000
Ditas idem, miudas 1868.....	2:380\$000
Ditas idem de 1879.....	2:030\$000
Ditas idem de 1889, port.....	1:600\$000
Ditas idem, de 1889, nom.....	1:570\$000
Ditas idem de 1895, port.....	975\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	975\$000
Ditas convert. de 1:000\$, 4 %.....	1:278\$000
Ditas idem, miudas, idem.....	1:278\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	960\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %.....	970\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....	980\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$.....	502\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	430\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 6 %.....	940\$000
Obrigações: idem idem 50 frs. 5 %.....	383\$000

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1895. — *J. Claudio da Silva, syndico*

O Sr. corrector Saturnino Candido Gomes, autorisado por alvará do Sr. Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em bolsa no dia 14 do corrente 300 ações do Banco dos Estados Unidos do Brazil, equivalentes a 135 ações do Banco da Republica do Brazil para execução de penhor.

Rio, 12 de dezembro de 1895. — *José Claudio da Silva, syndico*

O Sr. corrector Ismael de Ornellas Bittencourt, autorisado por alvará do Sr. Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em bolsa no dia 14 do corrente, os titulos abaixo mencionados, pertencentes a Companhia Maison Moderne em liquidação forçada; 150 ações do Banco de Portugal e Brazil e/ 20 %; 200 ditas da Companhia Cerveja Brazil, e/ 30 %.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1895. — *José Claudio da Silva, syndico*

Fica transferida para o dia 14 do corrente a venda das 2.260 ações do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, equivalentes a 1.017 ações do Banco da Republica do Brazil, que por alvará de autorisação do Sr. Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, tinha de proceder em bolsa no dia 14 do corrente, o Sr. corrector Carlos Gomes Xavier.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1895. — *José Claudio da Silva, syndico*

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 12 de dezembro de 1895, ás 12 h. 45 p. m.

Taxa do Banco de Inglaterra	2 %
Dita de desconto ao Mercado.	7/8 %
Cheques s/Paris.....	25,25
Apolices externas de 1879 ..	87 %
Ditas idem de 1888.....	73 %
Ditas idem de 1889.....	69 %

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros de Vida Sul-America

Estados Unidos do Brazil — Sde no Rio de Janeiro

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da organização da companhia

Art. 1.º Sob a denominação de Sul-America é creada na cidade do Rio de Janeiro, para os fins consignados nestes estatutos, uma companhia anonyma, com sede e fóro juridico na mencionada cidade, e de prazo e duração a contar da data em que se achar legalmente instituida, limitada a 99 annos, que poderá ser prorogado por deliberação da assembleia geral.

A companhia reger-se-ha por estes estatutos e pela legislação em vigor das sociedades anonymas, em todas as suas relações, existencia, direitos e obrigações, dissolução, liquidação e partilha, e não dará principio ás suas operações sinão depois de preenchidas as formalidades da precitada legislação.

Art. 2.º A companhia terá por objecto e fim effectuar seguros sobre a vida, dotações e rendas vitalicias, por todo e qualquer plano

e combinação existentes para o seguro de vida, dando preferencia aos contractos seguintes:

- I. Seguro ordinario de vida.
- II. Capitaes a prazo fixo.
- III. Renda vitalicia immediata ou a prazo fixo.
- IV. Seguros dotaes mixtos ou simples e com amortisações periodicas.
- V. Seguro por tempo determinado.
- VI. Seguro industrial.
- VII. Seguro sem participação nos lucros.
- VIII. Seguro a premio natural.

Art. 3.º O capital será de cinco mil contos (5.000:000\$) dividido em cinco mil ações nominativas do valor de um conto de réis cada uma, transferiveis sómente por termo lançado no respectivo livro de registro.

Esse capital poderá ser augmentado por deliberação da assemblea geral (art. 6.º n. 2 da lei n. 164 de 17 de janeiro de 1890).

Paragrapho unico. Deliberado o augmento do capital, os accionistas então inscriptos nos registros da companhia terão preferencia á distribuição proporcional das novas ações. Para esse fim serão convidados por annuncios insertos nos jornaes de maior circulação da capital da Republica, marcando-se-lhes prazo certo para que declarem por escripto si accitam a parte que lhes couber na respectiva emissão. Entender-se-ha que renunciou a preferencia o accionista que não fizer a sua declaração no prazo prefixado.

Art. 4.º As entradas do capital serão feitas por prestações da seguinte forma: 10 % no acto da subscrição; 10 %, a 20 %, quando a directoria julgar conveniente, nunca antes de decorridos 15 dias do primeiro pagamento.

E as restantes, na proporção do 10 % com intervallos de uma a outra nunca menores de 60 dias, quando a directoria o julgar conveniente: as chamadas serão sempre feitas por annuncios publicados pela imprensa.

E' permitido a qualquer accionista, independente de resolução da directoria, antecipar os pagamentos que entender, até completar 40 % das respectivas ações.

§ 1.º Os accionistas que não effectuarem dentro dos prazos estabelecidos o respectivo pagamento, ficam sujeitos á multa de 1 % por mez de atraso.

§ 2.º Verificada a impuntualidade e decorrido desta o prazo de 60 dias, sem que o accionista realise as prestações devidas, exercerá a companhia, salva a sua acção de pagamento contra os subscriptores e cessionarios, o direito de fazer vender em leilão as ações por conta e risco de seu dono (art. 33 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891 e 4.º do decreto n. 850, de 13 de outubro de 1890), declarando, si não effectuar a venda por falta de compradores, perda a acção; neste caso, levando o sua importancia á conta de fundo de reserva, apropriar-se-ha das entradas, si não quizer exercer contra os subscriptores e cessionarios os direitos derivados de suas responsabilidades.

§ 3.º A perda das ações poderá ser relevada pela directoria, si o subscriptor ou cessionario allegar e justificar em tempo habil, caso de força maior, comtanto que se faça, qualquer delles, antes que seja levada á conta de fundo de reserva a importancia das entradas.

§ 4.º A directoria poderá proceder á remissão das ações incursas em perda definitiva.

Art. 5.º A companhia não reconhece mais de um proprietario para cada acção (art. 8.º da lei n. 164, de 17 de janeiro de 1890).

Art. 6.º Nenhuma acção será transferida a terceiro sem approvação da directoria e previa consulta a esta sobre sinão preferre compral-a pelo preço do mercado.

Art. 7.º O capital social e as reservas técnicas da companhia serão empregadas, p'ra melhor garantia dos contractos, que forem effectuados, preferindo-se os valores nacionaes, em operações taes como:

1.º emprestimo sobre primeira hypotheca de immoveis até 50 % do valor desses immoveis;

2º, empréstimo sobre caução de fundos públicos, nacionaes ou estrangeiros, e de titulos preferenciaes de companhias de reconhecida garantia;

3º, desconto de commissões aos agentes, como outras quaesquer operações que não contrariem os fins da companhia;

4º, aquisição e construcção de predios.

Paragrapho unico. Uma parte dos fundos sociaes e reservas tambem poderá ser empregada na aquisição, por compra, dos valores mencionados neste artigo, sempre que representarem bens de raiz, ou outros que produzam uma renda fixa annual nunca inferior a 5%.

Art. 8.º A companhia poderá estabelecer succursaes ou constituir agencias em qualquer dos estados da União ou no estrangeiro, ou fomentar, dentro ou fóra do paiz, a organização de sociedades locaes de seguros de vida e que dependam exclusivamente da mesma companhia.

Paragrapho unico. Para este fim poderá a companhia empregar parte das suas reservas, si assim o resolver a assembléa geral dos Srs. accionistas em reunião que represente, pelo menos, a metade do total das acções emittidas.

Art. 9.º A companhia não aceitará seguro algum sobre uma só vida além de cem contos de réis, ou o seu equivalente em moeda estrangeira, com reembolso de premios, ou além de duzentos contos, ou o seu equivalente em moeda estrangeira, para seguros sem reembolso de premios.

Art. 10. Poderá a companhia resegar em outras companhias nacionaes ou estrangeiras parte de seus seguros.

Art. 11. Nenhum seguro de vida será accedido sem o exame medico do proponente; e os seguros de quantia superior a cincoenta contos de réis exigirão o exame proccedido por dous profissionaes designados pela companhia.

CAPITULO II

Da assembléa geral

Art. 12. A assembléa geral, poder soberano da companhia, será constituída por accionistas possuidores de cinco ou mais acções que tenham sido registradas 60 dias antes da reunião; e as suas deliberações tomando-se de accordo com o disposto nestes estatutos, obrigatorias.

Para todos os effeitos poderão aos accionistas fazer-se representar por procuração com poderes especiaes, comtanto que estes não sejam conferidos a administradores e fiscaes e que sejam accionistas ou procuradores.

As sociedades annimas ou corporações serão representadas por um dos seus mandatarios; as firmas sociaes, por um dos seus socios; as mulheres casadas, por seus maridos; os menores, os fallidos e outros quaesquer interdictos, por seus tutores e representantes legaes.

Os documentos comprobatorios de mandato ou representação devem ser apresentados ao escriptorio central, com 48 horas de antecedencia; pelo menos, ao da reunião, effectuando-se a entrega mediante o recibo do escriptorio da companhia.

Os accionistas que tiverem transferido suas acções em caução conservam o direito de representação nas assembléas geraes, bem assim o de receber os dividendos, salvo quanto a estes, estipulação em contrario, que deverá ser communicada por escripto á companhia.

Art. 13. Cada accionista tem um voto por cada grupo de cinco acções.

Paragrapho unico. Ainda que sem direito de valor por não possuir o numero de acções declarado neste artigo, poderá o accionista assistir as reuniões, limitando-se a discutir o objecto sujeito á deliberacão.

Art. 14. A convocação da assembléa geral ordinaria ou extraordinaria será feita por annuncios nos jornaes, com antecedencia de 15 dias, declarando-se nos annuncios o dia da reunião do objecto da convocação. Esse prazo será reduzido a cinco dias, quando, mallograda a primeira reunião, for mister convocar segunda ou terceira.

A transferencia das acções será suspensa por 15 dias antes daquelle que for designado para a assembléa, dando-se aviso por annuncios nos jornaes.

Art. 15. A reunião da assembléa geral se effectuará annualmente no correr do mez de janeiro, para o fim especial da leitura do parecer dos fiscaes e exame, discussão e deliberacão sobre o inventario, balanço e contas annuaes dos administradores, e da nomeação dos fiscaes e supplentes.

Art. 16. Extraordinariamente poderá reunir-se a assembléa, por convocação do director geral ou da directoria, ou do conselho fiscal, sempre que o resolvam por acto seu ou a requerimento de sete ou mais accionistas, que representem, pelo menos, um quinto do capital social.

Art. 17. A assembléa geral extraordinaria convocada para objecto não previsto no art. 131 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, só se considerará constituída quando presente um numero de accionistas que represente pelo menos metade do capital social.

Art. 18. No caso de se não reunir o numero de accionistas indispensavel para que a assembléa possa validamente funcionar e deliberar, ordinaria ou extraordinariamente, observar-se ha o disposto no decreto 434, de junho de 1891.

Art. 19. O director geral será o presidente das assembléas geraes.

Na falta do director geral, será a reunião presidida pelo accionista que possuir maior numero de acções, ou, na falta de accionistas nas condições indicadas, o de maior idade, dentre os presentes.

O presidente convidará, em cada reunião, dous secretarios para constituirem a mesa.

Paragrapho unico. Ao 1º secretario compete lançar, em livro apropriado, as resoluções da assembléa, com o resumo dos assumptos que lhe forem sujeitos e votados.

Art. 20. São attribuições da assembléa geral

Nomear a directoria e conselho fiscal e fixar-lhes as respectivas compensações; alterar as quotas destinadas ao fundo de reserva; julgar as contas annuaes, reformar ou alterar os estatutos; augmentar ou reduzir o capital, resolver sobre assumptos concernentes á continuacão da companhia depois do seu termo, dissolução antes do termo e modo de liquidacão, na conformidade da legislacão em vigor, e qualquer objecto para que houver sido convocada, no limite de sua competencia.

Art. 21. A approvação sem reserva pela assembléa geral do balanço e contas annuaes importa a ratificacão dos actos e operações relativas, salvos os casos declarados na legislacão da Republica.

CAPITULO III

Da administração da companhia

Secção 1ª da directoria

Art. 22. A companhia administrar-se-ha por uma directoria composta de um director geral e de quatro directores cujo numero poderá ser elevado a sete, e de tres supplentes, de nomeação exclusiva da assembléa geral (art. 20). Decidirá a sorte no caso de empate.

A nomeação só poderá recahir em accionista da companhia, e será feita por escripto secreto.

Art. 23. O director geral deverá ser accionista por um numero minimo de 300 acções.

Art. 24. O director geral e os demais directores não entrarão em exercicio sem que primeiramente cautionem a responsabilidade de sua gestão com o seguinte numero de acções, que serão intransferiveis enquanto perdurar o mandato e não forem tomadas as respectivas contas: 100, o director geral, 25, os outros directores. A caução far-se-ha por termo no livro do registro da companhia.

Art. 25. O director geral e outros membros da directoria exercerão o mandato por seis annos, podendo ser reeleitos.

Art. 26. O director geral é investido de todos os poderes para a gestão e administração da companhia, como primeira autoridade desta, depois da assembléa geral, e será o representante da companhia perante os poderes publicos do Brazil ou de qualquer outro paiz. E, sempre que o entender, poderá exercer pessoalmente as attribuições de qualquer dos outros membros da directoria ou funcionarios outros da companhia e assignar quaesquer documentos que interessem á companhia.

Compete mais ao director geral:

presidir as assembléas geraes dos accionista;

presidir, com voto de qualidade, as sessões da directoria;

assignar, juntamente com qualquer dos membros da directoria, as acções nominativas;

resolver e autorisar a compra e venda de bens de raiz e outros valores.

Paragrapho unico. Poderá o mesmo director geral: transigir, renunciar direitos ou empenhar os bens sociaes; bem assim contrahir obrigações e alienar bens e direitos, exceptuados os actos que se incluem nas operações que fazem objecto da companhia. Na ausencia do director geral poderá essa faculdade ser exercitada conjunctamente por dous dos membros da directoria.

Art. 27. Compete á directoria:

1º, nomear, marcando ordenado, o pessoal necessario ao serviço da companhia, como suspender ou demittir, sempre que o exigirem os interesses da companhia, qualquer funcionario;

2º, nomear commissões de quatro membros escolhidos de entre os funcionarios da companhia e que resolvam: a) sobre a accettazione ou rejeição de seguros; b) sobre a autorisação de pagamentos por morte ou resgate de apolices, quando solicitados pelos interessados; e outras quaesquer especies que sejam necessarias á boa ordem dos serviços da companhia;

3º, nomear os banqueiros nas capitales dos estados e outros pontos do territorio;

4º, autorisar os empréstimos, compra e emprego de capitales, de que trata o art. 7º destes estatutos, mediante autorisação escripta do director geral, quando este ausente, desde que o emprego do capital exceder á quantia de 50:000\$000;

5º, approvar o orçamento da administração e autorisar os gastos imprevistos, reclamados pela necessidade do serviço;

6º, organizar e apresentar á assembléa geral dos accionistas o relatório annual das operações da companhia e propôr os dividendos;

7º, convocar, ordinaria ou extraordinariamente, a assembléa dos accionistas.

Art. 28. A directoria é revestida dos necessarios poderes para representar a companhia em juizo, em todas as acções por ella ou contra ella intentadas, bem assim perante qualquer autoridade, e constituir procuradores que a representem.

Art. 29. Qualquer documento relativo á gestão e administração da companhia será assignado por dous membros da directoria ou por um, a cuja assignatura acompanhe a do gerente, sub-gerente, actuario, secretario ou contador.

Os documentos que tiverem assignatura na fórmula declarada obrigarão a companhia.

Art. 30. As sessões da directoria serão presididas, na ausencia do director geral, pelo director designado por este.

Art. 31. Poderá o director geral, sempre que o entender, delegar aos demais directores, ou a qualquer membro da directoria, alguma das suas attribuições, exceptuada porém a de presidir a assembléa geral, ou a empregados superiores da companhia, dentro e fóra do paiz, a que é relativa á compra e venda de bens de raiz ou outros valores.

Art. 32. Os supplentes funcionarão pela ordem da sua eleição, para substituir as vagas que se derem na directoria.

Art. 33. Excepção do director geral, os demais directores deverão pedir á assembléa geral ordinaria um voto de confiança, individual ou collectiva.

A recusa por parte da assembléa importará destituição do mandato do director ou directores.

Secção 2ª — Dos outros funcionarios

Art. 34. Haverá na companhia os officiaes que forem reclamados pelas necessidades do serviço, a juizo da directoria.

Art. 35. Dada a ausencia do director geral e dos directores, o official que exercer maior autoridade no escriptorio assignará com o actuário, ou contador, ou secretario, ou outro funcionario, os documentos relativos a letras e cheques para o serviço corrente, e correspondencia, os contractos com os agentes, recibos para cobrança de qualquer natureza e apolices de seguros que tiverem de ser emitidas.

Art. 36. O secretario ou o contador e o caixa poderão ser autorizados pelo director geral ou pela directoria a assignar os recibos de sommas entregues á companhia, seja qual for a sua procedencia, de juros e dividendos de bancos e de outras companhias, de apolices da divida publica federal e estadual, bem assim a correspondencia relativa ao expediente ordinario da companhia.

Art. 37. Os documentos que certificarem a efectiva entrega de dinheiro ou especie equivalente na séde da companhia, deverão conter a assignatura do respectivo caixa, conjunctamente com a rubrica de algum dos empregados superiores da companhia.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 38. Haverá na companhia um conselho fiscal permanente composto de tres membros effectivos e tres supplentes, que serão nomeados annualmente pela assembléa geral ordinaria e por escrutinio secreto.

Art. 39. Compete ao conselho fiscal examinar os livros, verificar o estado da caixa e da carteira e exercer as attribuições que lhe são commettidas pela legislação em vigor.

Cumpre-lhe especialmente formular parecer sobre os negocios e operações do anno seguinte ao da sua nomeação, apresentando-o em tempo de ser entregue á directoria para que esta o publique e annexo ao referido relatório annual.

Art. 40. Ocorrendo motivos graves e urgentes, deverá o conselho fiscal convocar extraordinariamente a assembléa geral.

CAPITULO V

Do fundo de reserva e dividendo

Art. 41. O fundo tecnicamente chamado «reserva» destina-se exclusivamente a garantir o cumprimento dos contractos de seguro e a reparar as perdas que por ventura se verificarem.

Art. 42. Calcular-se-ha o fundo de reserva pelo valor das apolices de seguro que estiverem em vigor, servindo de base aos calculos a taxa de juro de 4% e as tabellas de mortalidade, existentes, de actuarios americanos, inglezes e francezes, modificadas em conformidade com os resultados obtidos por companhias estrangeiras que teem operado na America do Sul.

As referidas tabellas e o juro de 4% servirão de base, com o augmento proporcional que a directoria adoptar, para o estabelecimento das tarifas relativas ás diferentes combinações de seguros accetados pela companhia.

Art. 43. Ao ser encerrado o balanço annual da companhia em 31 de dezembro de cada anno, levar-se-ha á conta de lucros correspondentes aos segurados 80% dos que resultarem das prestações recebidas, deduzindo-se a importancia dos sinistros pagos e dos que forem approvados, a das contas de commissões, a de gastos geraes e finalmente a da reserva technica dos seguros em vigor.

O restante dos lucros será abonado á conta de dividendos aos accionistas.

Art. 44. O fundo de lucros correspondentes aos segurados será entre elles distribuido pela forma prevista nas diferentes combinações de seguro, sendo que a parte do lucro relativa ás apolices denominadas de accumulção de lucros ou de participação deferida, será collocada pela companhia, e o seu producto ou o lucro proveniente desse emprego irá augmentar o fundo de lucros correspondente aos segurados e será distribuido proporcionalmente nos vencimentos das diferentes apolices, de accordo com as regras da companhia e as clausulas da apolice.

CAPITULO VI

Disposições geraes e transitorias

Art. 45. A directoria procurará sempre ultimar, por meio de arbitros as contestações que se suscitarem na gestão dos negocios da companhia.

Art. 46. A companhia poderá possuir edificios proprios para seu estabelecimento. Paragrapho unico. Para este effecto é a directoria investida de espezias poderes.

Art. 47. O accionista que se ausentar do Brazil, poderá depositar na companhia as acções de que for proprietario, para o fim de lhe serem remetidos, onde determinar, os dividendos respectivos, livres de commissão.

Art. 48. A companhia poderá servir de representante e agente financeiro de companhias estrangeiras congeneres.

Art. 49. Nenhum desvio de capital será autorizado a titulo de bonificação, proventos de incorporação ou beneficios de qualquer especie em favor dos incorporadores da companhia.

Art. 50. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos na conformidade das leis territoriaes da Republica.

Art. 51. Os accionistas reconhecem e acceitam os presentes estatutos, que approvam, como lei organica da companhia, obrigando-se a nomear o director geral e os outros membros da administração e o conselho fiscal na assembléa de installação da companhia.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1895. — *J. Sanchez*. — Por procuração de Charlotte L. Sanchez, *J. Sanchez*. — Por procuração de Carmen Sanchez de W., *J. Sanchez*. — Por procuração de Antonio Sanchez, *J. Sanchez*. — Por procuração de H. J. Reeve, *J. Sanchez*. — *A. Darlot*. — Por procuração de J. Wallerstein, *A. Darlot*. — *A. Hasselmann*. — *Didimo Agapito da Veiga*. — *Antonio Joaquim de Sousa Botafogo*. — *João Cordeiro da Graça*. — *François Lumay*. — *Dr. Eugenio A. Poncy*. — *Pedro Hansen*. — *Geo. J. Mahieu*. — *José Ignacio Alves*. — *Alfredo Augusto de Almeida*. — Por meus filhos menores Lincoln, Garfield, Washington, Ondina, Valkyria e Inah, *Alfredo Augusto de Almeida*. — *H. Dallières*. — *José Fernandes de Carvalho*. — *A. Simonsen*. — Por procuração de Ch. J. Queney, *Pedro Hansen*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALLAÇÃO

Aos 5 dias do mez de dezembro do anno de 1895, 7º da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Capital Federal da mesma Republica, achando-se presentes, no salão do escriptorio da Succursal no Brazil, da Companhia Americana de Seguros de Vida, *The New York Life Insurance Company*, á rua do Hospicio n. 31, todos os subscriptores de acções da Companhia de Seguros de Vida Sul America, representados alguns por procuradores bastantes com poderes espezias para esta reunião, o Sr. Joaquim Sanchez, um dos incorporadores, abriu a sessão, havendo feito a declaração de que o capital social estava representado conforme o livro de presença, que offereceu a exame, e se verificou por todos que do mesmo livro constava os nomes de todos os subscriptores com o valor determinado, em seguida ao nome, das acções que competiam a cada um.

O que feito, e declarando o mesmo Sr. Joaquim Sanchez, em seu proprio nome e no dos outros incorporadores, que a reunião fóra convocada por cartas dirigidas a cada um dos subscriptores de acções, e pela imprensa, e necessario se fazia nomear quem a presidisse, foi aclamado o Sr. Joaquim Sanchez presidente da reunião, com autoridade para compor, á sua escolha, a mesa da assembléa geral.

Assumindo a presidencia, o Sr. Joaquim Sanchez agradeceu a prova de confiança nelle posta, e convidou, para a composição da mesa da assembléa geral, como secretarios, os Srs. subscriptores de acções coronel Alfredo Augusto de Almeida e Francisco Lumay; o que acceto por elles e depois de tomarem os respectivos logares, foi declarado pelo Sr. presidente estarem sobre a mesa os estatutos da companhia assignados por todos os accionistas e bem assim o certificado do deposito no Banco Hypothecario do Brazil da primeira entrada de 10% do capital subscripto de 5.000 acções, na importancia de 500.000\$000.

E antes de mandar proceder á leitura dos estatutos e do certificado do deposito, o Sr. presidente fez examinar as procurações, que sobre a mesa estavam, dos subscriptores que pessoalmente não puderam comparecer; e foi verificado estarem em boa e devida forma contendo poderes sufficientes e expressos e passadas a accionistas.

Declarou o mesmo Sr. presidente que o deposito da decima parte do capital social fóra feito no Banco Hypothecario do Brazil por deliberação da maioria dos subscriptores, conforme se via do documento que apresentou e foi lido para o conhecimento da assembléa geral.

Procedeu-se em seguida á leitura dos estatutos e do certificado do deposito.

O certificado do deposito é feito e assignado pelo fiscal do governo junto ao Banco Hypothecario do Brazil e é do teor seguinte:

«Certifico, na qualidade de fiscal do governo junto ao Banco Hypothecario do Brazil, que entrou para o cofre deste banco a quantia de quinhentos contos de réis (500:000\$) correspondente á primeira prestação de 10% paga pelos accionistas subscriptores da projectada companhia de seguros de vida denominada—Sul America—sobre o seu capital de cinco mil contos de réis (5.000:000\$) que é dividido em cinco mil acções de um conto de réis cada uma; bem assim que a sobre-dita quantia está escripturada nos livros deste banco a credito da referida Companhia Sul America.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1895. — (Assignado) *Virgilio Brigido*, fiscal do governo.»

O Sr. presidente inqueriu dos Srs. accionistas si acceitavam como lei organica da companhia, e taes como foram redigidos, os estatutos.

E, como não houvesse quem a este respeito quizesse usar da palavra, o mesmo Sr. presidente declarou que os incorporadores da companhia, a cujo numero elle pertencia, tendo em consideração as observações feitas sobre os estatutos, as quaes lhes pareceram de alguma procedencia, tomavam o alvitro de redigir algumas emendas para que sobre ellas se pronunciasse a assembléa geral constitutiva; cumprindo a elle presidente acrescentar, uma vez que, como acontecia, compareceram á reunião todos os Srs. accionistas, que as emendas só podiam ser validamente approvadas si obter pudessem a unanime approvação dos Srs. accionistas.

Mandou em seguida o Sr. presidente proceder á leitura das emendas, que são do teor seguinte:

«Ao paragrapho unico do art. 7º do projecto primitivo acrescenta-se: § 2º. Sómente será empregada pela companhia em fundos publicos estrangeiros a parte de capital relativa aos premios cobrados sobre seguros realizados fóra do paiz.»

«Ao art. 8º acrescenta-se: ...guardadas em todo o caso as disposições do § 2º do art. 7º.»

Substitua-se o art. 22 pelo seguinte:

Art. 22. A companhia administrar-se-ha por uma directoria composta de um director geral e de mais seis directores eleitos pela assemblea geral (art. 20).

A nomeação só poderá recahir em accionista da companhia e será feita por escrutinio secreto.

«Substitua-se o art. 31 pelos seguintes artigos, que são transumpto daquelles:

Art. 31. Poderá o director geral, sempre que o entender, delegar aos demais directores, ou a qualquer membro da directoria, alguma das suas attribuições, exceptuadas, porém, a de presidir a assemblea geral.

Art. 32. Eguamente poderá o director geral delegar a empregados superiores da companhia, dentro e fóra do paiz, a attribuição que é relativa á compra e venda de bens de raiz ou outros valores.»

«Supprima-se o art. 32, que trata dos supplementes da directoria.»

«Os arts. 43 e 44 sejam alterados pela seguinte forma:

Art. 43. No acto do encerramento do balanço annual da companhia em 31 de dezembro de cada anno, levar-se-ha á conta de sobras 80 % do excedente que resultar das prestações recebidas; para este effeito deduzir-se-ha a importancia dos sinistros pagos e dos que approvados forem, a das contas de commissões e de gastos geraes, bem assim a da reserva technica dos seguros em vigor.

O restante será abonado á conta de dividendo aos accionistas.

Art. 44. A importancia da conta de sobras será restituída aos segurados pela forma prevista nas diferentes combinações de seguros.

A parte relativa ás aplices de participação deferida será collocada pela companhia; e o seu producto ou o lucro resultante desse emprego irá augmentar o fundo de sobras, sendo distribuido proporcionalmente nos vencimentos das differentes aplices, de accordo com as leis da companhia e as clausulas da respectiva apolice.»

Posta a votos a materia em discussão, usaram da palavra os Srs. commendador Antonio Joaquim de Souza Botafogo, e Dr. João Cordeiro da Graça, fundamentando este a seguinte emenda, que, lida e apoiada, entrou em discussão juntamente com as offerecidas em nome dos incorporadores:

— «Accrescente-se onde convier: Nenhuma medida que envolva moção de confiança á directoria poderá ser resolvida, na mesma occasião em que for proposta, e para tal fim convocar-se-ha uma assemblea geral, no prazo nunca inferior a oito dias.»

Encerrada a discussão e postas a votos, separadamente cada uma das emendas, foram todas, approvadas em votação nominal, por unanimidade, o, conhecido este resultado, o Sr. presidente annunciou que, em obediencia á resolução unanime da assemblea geral constitutiva, composta de todos os subscriptores de ações da companhia, deviam consideradas ser como partes integrantes e constitutivas dos estatutos, para que respeitadas fossem como si nos estatutos houvessem sido expressamente incluídas, as disposições constantes das emendas approvadas pela unanimidade dos subscriptores de ações da Sra. AMERICA e ora presentes todos a esta reunião em assemblea geral constitutiva.

Convidando o Sr. presidente a assemblea para que esta se manifestasse sobre as compensações devidas ao director geral e mais directores da companhia, como sobre o ordenado do conselho fiscal, foram presentes á

mesa, lidas e apoiadas, as seguintes propostas, que entraram em discussão:

«Propomos a nomeação de tres accionistas que, juntamente com o conselho fiscal, se constituam em commissão, a qual deverá entender-se com o director geral sobre os emolumentos correspondentes aos membros da directoria; ficando, porém, declarado que a commissão assim constituída não poderá fixar á directoria emolumentos superiores aos que é de uso pagarem as grandes companhias de seguro: outrossim, recommenda-se, tanto quanto possível, a essa commissão, não conceder emolumentos fixos aos diversos directores, preferindo, porém, marcar-lhes uma porcentagem relativa aos negocios effectuados pela companhia, de maneira que sobre a companhia não pesem encargos sem compensação com a producção dos seus negocios. A assemblea geral concede poderes especiaes á referida commissão para, ouvido o director geral, resolver de accordo com os termos da presente proposta.

Rio, 5 de dezembro de 1895. — Pedro Hansen. — José Ignacio Alves. — A. Simonsen. — Geo. J. Mahieu. — Dr. Eug. A. Poncy. — F. Lumay. — João Cordeiro da Graça.»

«Propocho o ordenado de 400\$ para cada um dos membros do Conselho Fiscal, mensalmente.

S. R., 5 de dezembro de 1895. — Cordeiro da Graça.»

Usou da palavra o accionista Dr. João Cordeiro da Graça, um dos signatarios da primeira proposta e sobre esta produziu algumas observações tendentes a bem esclarecê-la.

Encerrada a discussão, e em votos, separadamente, cada uma das propostas, foram uma e outra approvadas por unanimidade.

Na forma da lei constitutiva da companhia, passou-se á eleição, por escrutinio secreto, do director geral e de mais seis directores, do conselho fiscal e supplementes deste.

Nomeados os escriptores, recolhidas as cédulas e contadas, verificando-se representarem a somma de votos a que tem direito os accionistas da companhia, e lidas as referidas cédulas, deu a eleição o seguinte resultado: por maioria absoluta de votos, para o cargo de director geral, Joaquim Sanchez, director geral do departamento hispano-americano da *New-York Life Insurance Company*, e de residencia actual nesta cidade; também por maioria absoluta de votos, para os cargos de directores: Amando Darlot, residente nesta cidade; Justus Wallerstein, Antonio Sanchez, Charles James Quiney e Herbert James Reeves, residentes em Pariz, e todos sub-directores do departamento hispano-americano da referida companhia *New-York Life*, e o coronel Adolpho Fortunato Hasselmann, proprietario, residente nesta cidade o gerente do sub-departamento da *New-York Life Insurance Company*, no Brazil; por unanimidade de votos, para membros do conselho fiscal, os Drs. Sancho de Barros Pimental, advogado; Nuno de Andrade e Otto Raulino, medicos, residentes todos nesta cidade; por maioria absoluta de votos, para os logares de supplementes do referido conselho: coronel Alfredo Augusto de Almeida, proprietario, e Adolpho Simonsen, corretor, residentes nesta cidade, e, por numero menor de votos, para membro supplemente do conselho fiscal Luiz Campos, negociante, também residente nesta mesma capital.

O Sr. presidente proclamou directores, fiscaes e supplementes destes, os nomeados pelo escrutinio, na ordem acima declarada.

Em seguida o Sr. presidente pediu que a assemblea resolvesse em sua sabedoria sobre a nomeação de tres membros que constituissem com o conselho fiscal a commissão a que se referia a proposta subscripta por varios accionistas e já approvada por unanimidade de votos da mesma assemblea.

Pelo accionista Adolpho Simonsen foram indicados os nomes dos Srs Dr. João Cordeiro

da Graça, François Lumay, e Pedro Hansen: o que ouvido pelo Sr. presidente, e posta em discussão a indicação, encerrada a mesma discussão e votada a indicação, foi esta approvada, abstando-se de votar os indicados Dr. Graça, Lumay e Hansen.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão, declarando terminados os trabalhos da assemblea geral de instalação, e definitivamente constituída a Companhia Sul America, depois de agradecer aos Srs. accionistas a sua presença á mesma sessão, o que bem indica a confiança por todos elles depositada no futuro da companhia.

Do que para constar eu, Alfredo Augusto de Almeida, secretario, fiz lavrar a presente acta em duplicata para os fins declarados no art. 76 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e vae assignada pela mesa e por todos os Srs. accionistas. — J. Sanchez. — Alfredo Augusto de Almeida. — F. Lumay. — João Cordeiro da Graça. — A. Darlot. — Geo. J. Mahieu. — Dr. Eugenio A. Poncy. — Por procuração de H. Dallières, Dr. Eugenio A. Poncy. — Por procuração de J. Wallerstein, A. Darlot. — A. Hasselmann. — Por procuração do Dr. Diônimo Agapito da Veiga, A. Hasselmann. — Por procuração de José Fernandes de Carvalho, A. Hasselmann. — Por procuração de Charlotte L. Sanchez, J. Sanchez. — Por procuração de Carmen Sanchez de W., J. Sanchez. — Por procuração de Antonio Sanchez, J. Sanchez. — Por procuração de H. J. Reeves, J. Sanchez. — A. Simonsen. — Pedro Hansen. — Por procuração de Charles J. Quiney, Pedro Hansen. — José Ignacio Alves. — Por meus filhos menores Lincoln, Garfield, Washington, Ondina, Valkyra e Inah, Alfredo Augusto de Almeida. — Antonio Joaquim de Souza Botafogo.

Nomes dos directores, suas profissões e residencias

Director geral

Joaquim Sanchez, director geral do departamento hispano-americano da *New-York Life Insurance Company*, residente na cidade do Rio de Janeiro.

Directores

Amando Darlot, sub-director geral do departamento hispano-americano da *New-York Life Insurance Company*, residente na cidade do Rio de Janeiro.

Justus Wallerstein, sub-director geral do departamento hispano-americano da *New-York Life Insurance Company*, residente na cidade de Pariz.

Antonio Sanchez, sub-director geral do departamento hispano-americano da *New-York Life Insurance Company*, residente na cidade de Pariz.

Charles James Quiney, sub-director geral do departamento hispano-americano da *New-York Life Insurance Company*, residente na cidade de Pariz.

Herbert James Reeves, sub-director geral do departamento hispano-americano da *New-York Life Insurance Company*, residente na cidade de Pariz.

Adolpho Fortunato Hasselmann, gerente do sub-departamento da *New-York Life Insurance Company*, no Brazil, residente na cidade do Rio de Janeiro.

Certificados de archivamento na Junta Commercial

N. 2.365—Certifico que foram hoje archivados nesta repartição, sob n. 2.365, em virtude de despacho da Junta Commercial, os estatutos da sociedade anonyma de seguros de vida Sul America e os demais documentos constitutivos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de dezembro de 1895. — Cesar de Oliveira.

Estava o sello da Junta Commercial, e competentemente inutilizadas duas estampilhas, sendo uma do valor de 5\$ e a outra de 500 réis.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1895